



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE  
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**

**CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Município de Paracatu/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Paracatu/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Paracatu/MG**, de 19 de junho de 2000, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 2.067**, de 20 de maio de 1996, que *“Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Município, para pessoas portadoras de deficiência.”*; na **Lei Municipal nº 3.472**, de 02 de setembro de 2019, que *“Dispõe sobre reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos”*; na **Lei Municipal nº 3.722**, de 13 de outubro de 2022, que *“Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do município de Paracatu/MG, para eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral, e dá outras providências.”*; na **Lei Complementar Municipal nº 210**, de 16 de março de 2026, que *“Altera a Lei Complementar nº 5, de 1991, a Lei Complementar nº 54, de 2007, a Lei Complementar nº 55, de 2007, a Lei Complementar nº 149, de 2021, dentre outras legislações organizacionais da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”*; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2.** O Concurso Público será conduzido pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital.
- 1.3.** A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Paracatu/MG, instituída pela **Portaria Municipal nº 1244, de 26 de dezembro de 2025**, e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial do Município, acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4.** O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

| Etapa | Descrição                           | Cargo                                                | Critério                       |
|-------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1ª    | Prova Objetiva de Múltipla Escolha  | Todos os cargos do Concurso Público.                 | Eliminatório e Classificatório |
| 2ª    | Prova Discursiva                    | Somente para o cargo de Advogado.                    | Eliminatório e Classificatório |
|       | Prova Prática                       | Somente para o cargo Operador de Máquinas Pesadas    | Eliminatório                   |
|       | Procedimento de Heteroidentificação | Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos). | Deferido / Indeferido          |

- 1.5.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.6.** Este Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

- Anexo I** - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD);
- Anexo II** - Descrições e Atribuições dos Cargos;
- Anexo III** - Quadro de Provas;
- Anexo IV** - Conteúdos Programáticos;
- Anexo V** - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- Anexo VI** - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Condição Especial;
- Anexo VII** - Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática;
- Anexo VIII** - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática;

1.8. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

1.9. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Paracatu**, situada à Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem) - 2045 - Paracatuzinho, **no horário das 08h às 11h e de 13h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).**

1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## 2. DAS VAGAS

2.1. Este Concurso Público ofertará um total de **342 (trezentas e quarenta e duas) vagas**, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. deste Edital, fica assegurado **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **34 (trinta e quatro) vagas**.



- 2.2.3. O percentual de **10% (dez por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2.4. Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Paracatu/MG**.
- 2.2.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **10% (dez por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.11.
- 2.2.6. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.7. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.
- 2.2.8. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nesta condição.
- 2.2.9. O arredondamento descrito no item 2.2.6. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.10. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.11. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a **11ª, 21ª, 31ª, 41ª** vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de **10 (dez)** vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.12. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.
- 2.2.13. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.
- 2.3. Em atendimento à Lei Municipal nº 3.472/2019, o mínimo de **20% (vinte por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público serão reservados a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, totalizando-se **65 (sessenta e cinco) vagas**.



- 2.3.1.** O percentual de **20% (vinte por cento)** de reserva de que trata o item 2.3. será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 03 (três), conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.
- 2.3.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.472/2019.
- 2.3.3.** O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
- 2.3.4.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.3.5.** A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado.
- 2.3.6.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 20% (vinte por cento) delas, considerando-se cada cargo, e destinadas aos negros, sendo convocados conforme descrito no item 2.3.4.

### 3. DO CARGO

---

- 3.1.** A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos consta no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.
- 3.2.1.1.** O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.
- 3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios



do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

**3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é estabelecida conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor empossado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.3.1.** Os horários e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Paracatu/MG**.

**3.4.** O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

**3.6.** As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

**3.7.** O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do servidor público, a critério do **Município de Paracatu/MG**.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

**4.1.3.** Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

**4.1.4.** A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**4.1.5.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após pagamento da inscrição:

- a) Não poderá alterar o cargo indicado no Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**



**Município de Paracatu/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e

- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

**4.1.5.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

**4.1.5.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

**4.1.6.** O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**4.1.7.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

**4.1.8.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.

**4.1.9.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.

**4.1.10.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

**4.1.11.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

**4.1.12.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em datas e/ou horários distintos, respeitado o turno das aplicações.

**4.1.12.1.** Se o candidato efetuar inscrição **para mais de um cargo**, excetuada a situação prevista nos itens 4.1.12., será considerada válida apenas a inscrição mais recente, realizada por último. Todas as outras inscrições anteriormente submetidas pelo candidato serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações sobre cancelamentos de inscrições anteriores após este procedimento.

**4.1.12.2.** No processamento das inscrições, caso seja identificada **mais de uma inscrição para o mesmo cargo/código**, seja por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição, prevalecerá como válida a inscrição mais recentemente submetida pelo candidato. Todas as outras inscrições anteriores serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações relacionadas ao cancelamento das inscrições anteriores.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**



**4.1.13.** Membros da Comissão Especial responsável pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Paracatu/MG estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

**4.1.14.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

**4.1.15.** O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 03/08/2026 às 16h do dia 03/09/2026**, de acordo com este Edital.

**4.2.1.1.** O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**4.2.2.** Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

**4.2.3.** O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

| Nível de Escolaridade | Valor da Inscrição |
|-----------------------|--------------------|
| Fundamental           | R\$ 70,00          |
| Médio/Técnico         | R\$ 90,00          |
| Superior              | R\$ 110,00         |

**4.2.4.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **04/09/2026**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

**4.2.4.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

**4.2.5.** Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.



- 4.2.5.1.** O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.
- 4.2.6.** Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, é **necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.
- 4.2.6.1.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.
- 4.2.6.2.** Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.2.7.** O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.8.** A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), somente **até às 17h do dia 04/09/2026**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.
- 4.2.9.** As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.
- 4.2.10.** O **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.
- 4.2.11.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.3.
- 4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **14/09/2026**.



**4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

#### **4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1.** Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

**4.3.2.** A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

**4.3.3.** Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

**4.3.3.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.3. deste Edital.

**4.3.4.** No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea "a" do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato**.

**4.3.5.** Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente**.

**4.3.6.** Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item de 4.3.7., **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato**.

**4.3.7.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

**4.3.7.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**4.3.7.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.



**4.3.8.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.1. deste Edital.

**4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade do **Município de Paracatu/MG** e será processada em até **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

**4.3.10.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

**4.3.11.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.3.12.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

**4.4.1.** O endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**4.4.3.** As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

**4.4.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.**

**4.4.5.** O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos, não sendo canais oficiais do certame.

#### **5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital.

**5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos



neste Edital.

**5.2.**A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

**5.2.1.**Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e
- b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTP;  
**ou**
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais); **e** da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); **e** da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

**5.3.**A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

**5.3.1.**Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>.

**5.3.2.**A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.**A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** deste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, com plena



consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**5.5.** A condição de **prestador de serviço no período eleitoral**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.722/2022, é caracterizada pela prestação de serviços de convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

**5.5.1.** Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; coordenador de seção eleitoral; secretário de prédio e auxiliar de juízo; designado para auxiliar nos trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação.

**5.5.2.** Para ter direito à isenção, o eleitor convocado deverá comprovar a prestação de serviço à Justiça Eleitoral em, no mínimo, **02 (dois)** eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, considerando-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno computado como uma eleição distinta. O benefício da isenção será válido pelo período de **02 (dois) anos**, contados da data em que o eleitor preencher os requisitos para sua concessão.

**5.5.3.** A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento expedido pela eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

**5.6.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, no período entre às **09h do dia 03/08/2026** até às **16h do dia 05/08/2026**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.6.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

**5.7.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**5.8.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

**5.9.** Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.

**5.9.1.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de



interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.

**5.10.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

**5.10.1.** Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.11.** O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **18/08/2026**.

**5.12.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**5.13.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

**5.14.** O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

**5.14.1.** O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), e deverá ser pago até o dia **04/09/2026**.

**5.15.** O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

**5.16.** O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

**5.16.1.** O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - "Área do Candidato", sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

**5.17.** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

### **6.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.1.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 9.508/2018, no Decreto Federal nº 12.533/2025 e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
- b) **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.1.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

**6.1.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

**6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do cargo.

**6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

**6.1.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.



- 6.1.6.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a nota obtida e a ordem de classificação.
- 6.1.7.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:
- a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
  - b) Selecionar o tipo de deficiência;
  - c) Especificar a deficiência; e
  - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações.
- 6.1.7.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1., exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
- a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) contendo obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.8.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.
- 6.1.8.2.** O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. deste Edital.
- 6.1.8.3.** Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- 6.1.8.4.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 6.1.8.5.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.8. e subitens deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.
- 6.1.8.6.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.1.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

**6.1.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**6.1.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

**6.1.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

**6.1.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** no dia **14/09/2026**.

**6.1.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

### **6.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

**6.2.1.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, preenchendo a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, no campo adequado no formulário de inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**6.2.2.** O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para às pessoas pretas ou pardas estará disponível no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, até o dia **14/09/2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens neste Edital.

**6.2.3.** A autodeclaração e o resultado da avaliação correspondente terão validade exclusivamente para este Concurso Público, não sendo considerados julgamentos realizados em outros certames quanto a esse quesito. O candidato que desejar reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição deverá encaminhar requerimento assinado, solicitando a retificação **para o e-mail: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)** a documentação comprobatória, informando no assunto: Concurso Público do Município de Paracatu/MG - Edital nº 02/2026 - Cargo - Nº da Inscrição - Vagas Pessoas Pretas ou Pardas, até o dia **17/09/2026**.

**6.2.4.** O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Concurso Público.

**6.2.5.** Os candidatos preliminarmente deferidos para concorrer na forma do subitem 6.2.2. deste Edital para concorrer como negros e aprovados nas provas objetivas serão convocados pelo **IBGP** para participação do Procedimento de Heteroidentificação para verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o seu fenótipo.



- 6.2.6. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.
- 6.2.7. O Procedimento de Heteroidentificação do candidato negro será realizado eletronicamente. A convocação será publicada oportunamente no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), onde constarão os prazos e normas para envio da documentação.
- 6.2.8. O **IBGP** convocará para o Procedimento de Heteroidentificação todos os candidatos que tiveram a opção pela reserva de vaga para negros deferida e **aprovados nas etapas anteriores**.
- 6.2.9. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a sua ausência.
- 6.2.10. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação, o **IBGP** se reserva ao direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Concurso Público.
- 6.2.11. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão própria, designada pelo **IBGP**, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos por *upload* pelo candidato, em período a ser divulgado concomitante com a divulgação da convocação.
- 6.2.12. O candidato que for convocado e não encaminhar vídeo e fotografia, não figurará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 6.2.13. O Procedimento de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) e será realizado por uma Comissão que verificará o atendimento aos critérios fenotípicos que o identifiquem como negro, confirmando ou não a autodeclaração prestada.
- 6.2.14. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 05(cinco) membros distribuídos por gênero e cor.
- 6.2.15. A confirmação da veracidade da autodeclaração dar-se-á pela decisão da maioria simples da Comissão.
- 6.2.16. Os candidatos autodeclarados negros convocados para o processo de heteroidentificação deverão submeter, durante o período especificado no ato de convocação, a seguinte documentação específica:
- a) Vídeo individual e recente de 30(trinta) segundos;
  - b) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.
- 6.2.17. Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros:
- 6.2.17.1 **Arquivo de vídeo:** O vídeo deverá ser individual, de no máximo 30(trinta) segundos, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado recentemente; frontal e de perfil (virando a cabeça para o lado direito e para o lado esquerdo); boa iluminação; fundo branco, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa



prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV.

**6.2.17.1.1 Roteiro:** *“Eu, [nome completo do candidato], portador do número de identificação [número do documento de identificação], estou concorrendo a uma vaga para o cargo de [nome do cargo] no concurso [nome do concurso]. Declaro-me [preto ou pardo], conforme categorias autodeclaradas. Afirmo que todas as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras e corretas.”*

**6.2.17.2 Arquivo de fotografia:** A fotografia deverá ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo branco, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

**6.2.18** A qualidade de arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**6.2.19** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o Procedimento de Heteroidentificação estão corretas.

**6.2.20** Todos os arquivos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos no ato de convocação.

**6.2.21** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**6.2.22** O vídeo e a fotografia disponibilizado pelo candidato serão arquivados pelo **IBGP**, podendo ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo deles.

**6.2.23** Será indeferida a candidatura às vagas reservadas a negros que não tiver a autodeclaração confirmada pela Comissão.

**6.2.24** O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de negros;
- b) Não se autodeclarou negro (preto ou pardo);
- c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentada pelo candidato;
- d) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

**6.2.25** A Comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *on-line* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do *e-mail* informado no ato da inscrição.



- 6.2.26** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.2.27** A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.
- 6.2.28** Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste Edital.
- 6.2.29** Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 6.2.30** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.2.31** O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 6.2.32** Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 11. deste Edital.
- 6.2.32.1** No encaminhamento do recurso, durante o prazo recursal desta etapa, será permitido ao candidato indeferido a possibilidade de envio de outras fotos de infância e de outros períodos da vida, para que a banca possa reanalisar.
- 6.2.32.2** A comissão recursal será composta por 03(três) integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.
- 6.2.32.3** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.
- 6.2.32.4** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 6.2.32.5** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.
- 6.2.33** A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.34** Na hipótese de o candidato no ato do Procedimento de Heteroidentificação ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.35** O candidato que se declarar negro, se classificado no Concurso Público, figurará em lista especial dos candidatos negros, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 6.2.36** Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para



ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**6.2.37** Em caso de desistência de candidato cotista negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

**6.2.38** A homologação do resultado final do Concurso Público para as vagas reservadas para candidatos negros será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.

**6.2.39** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

**7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.1.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

**7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.

**7.6.** O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso, etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial que necessita.

**7.7.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- 7.8.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.9.** O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.1.** O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso deferido e aprovado, será convocado para realização de perícia médica do **IBGP**, antes do resultado final. E em se constatando fraude, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 7.10.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.10.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.10. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas em formato digital, ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.11.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11.2.** Os candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.12.** O **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 7.13.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo**



**seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

**7.13.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

**7.14.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6. 8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.

**7.15.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive no item 7.20.

**7.16.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

**7.17.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.

**7.18.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

#### **7.19. DOS CANDIDATOS SABADISTAS**

**7.19.1.** Aos candidatos SABADISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme item 7.19.2. deste Edital, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

**7.19.2.** O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.19.1. será:  
a) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

**7.19.2.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

**7.19.3.** Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

**7.19.4.** Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

#### **7.20. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

**7.20.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



solicitar no ato da inscrição, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

**7.20.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

**7.20.2.** As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7.20.1. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.20.3.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.20.4.** O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período de tempo adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

**7.20.5.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

**7.20.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

**7.20.6.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.10 e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

**7.20.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

**7.20.8.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

**7.20.9.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

**7.20.10.** O IBGP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

**7.21.** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBGP, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail **contato@ibgp.org.br**, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo IBGP, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## 8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



8.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - “Área do Candidato” - “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.

8.1.2. Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o IBGP pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

8.2. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionabilidade.

8.2.1. A inclusão de que trata o item 8.2. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

8.4. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como e-mail, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

- Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - “Área do Candidato”.
- No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

8.5. Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, e-mail e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

- Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao IBGP, localizado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, no envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026</b></p> <p>NOME DO CANDIDATO:</p> <p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</p> <p>CPF:</p> <p>CARGO:</p> <p>DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Paracatu/MG** Avenida São João Paulo II (Antiga, R. da Contagem, 2045 -



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



Paracatuzinho, Paracatu - MG, 38603-401, **no horário das 08h às 11h e de 13h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).**

- 8.6. A comprovação da tempestividade da alteração/incorreção dos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.25. deste Edital.
- 8.7. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.4. e 8.5., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.
- 8.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.9. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas nos itens 8.4. e 8.5.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

---

### 9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

9.1.1. A confirmação dos dias, locais e horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, previsto no item 8.1. e subitens.

9.1.2. As provas serão realizadas na cidade de Paracatu/MG.

- 9.1.2.1. Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, o **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** reservar-se-ão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou
- 9.1.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Paracatu/MG** reservar-se-á o direito de alterar a data provável para realização das provas.
- 9.1.3. Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, além da imprensa escrita e falada.
- 9.1.4. O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (*e-mail* ou celular) informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.1.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

**9.1.6.1.** Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.

**9.1.6.2.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.20. deste Edital.

**9.1.7.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. deste Edital.

**9.1.8.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento, será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.

**9.1.9.** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, horário ou cidade/espço físico determinados pelo **IBGP**.

**9.1.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

**9.1.11.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**9.2.1.** A aplicação da prova ocorrerá na data de **11/10/2026 (domingo)**, nos turnos da manhã e da tarde, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

| Data da Prova           | Turno / Horário                | Cargo                                         | Horário de Abertura e Fechamento do Portão          |
|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 11/10/2026<br>(domingo) | Manhã<br>Das 09h15<br>às 12h15 | 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO        | Abertura às 08h<br>e Fechamento às<br>09h00min00seg |
|                         |                                | 103 - PEDREIRO                                |                                                     |
|                         |                                | 104 - VIGIA                                   |                                                     |
|                         |                                | 202 - BOMBEIRO HIDRÁULICO                     |                                                     |
|                         |                                | 203 - ELETRICISTA                             |                                                     |
|                         |                                | 205 – MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS |                                                     |
|                         |                                | 208 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES             |                                                     |
|                         |                                | 209 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS           |                                                     |
|                         |                                | 210 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES              |                                                     |
|                         |                                | 211 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS            |                                                     |
|                         |                                | 212 - PADIOLEIRO                              |                                                     |
|                         |                                | 213 - PINTOR                                  |                                                     |
|                         |                                | 214 - SOLDADOR                                |                                                     |
|                         |                                | 302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO                 |                                                     |
|                         |                                | 516 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I PEB I      |                                                     |
|                         |                                | 521 – FONOAUDIÓLOGO                           |                                                     |
|                         |                                | 601 – MÉDICO - CIRURGIA GERAL                 |                                                     |
|                         |                                | 602 – MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA             |                                                     |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



|  |  |                                                               |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------|--|
|  |  | 603 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA                                 |  |
|  |  | 604 - MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA                         |  |
|  |  | 605 - MÉDICO - CARDIOLOGIA                                    |  |
|  |  | 606 - MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR                              |  |
|  |  | 607 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA                                 |  |
|  |  | 608 - MÉDICO - HEMATOLOGIA                                    |  |
|  |  | 609 - MÉDICO - NEONATOLOGIA                                   |  |
|  |  | 610 - MÉDICO - NEUROCIRURGIA                                  |  |
|  |  | 611 - MÉDICO - NEUROLOGIA                                     |  |
|  |  | 612 - MÉDICO - OBSTETRÍCIA                                    |  |
|  |  | 613 - MÉDICO - ORTOPEDIA                                      |  |
|  |  | 614 - MÉDICO - PEDIATRIA                                      |  |
|  |  | 615 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA                                    |  |
|  |  | 616 - MÉDICO - PSIQUIATRIA                                    |  |
|  |  | 617 - MÉDICO - UROLOGIA                                       |  |
|  |  | 618 - ODONTOLOGO CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA<br>BUCOMAXILOFACIAL |  |
|  |  | 619 - ODONTOLOGO ODONTOLOGIA HOSPITALAR                       |  |

| Data da Prova           | Turno / Horário                | Cargo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Horário de Abertura e Fechamento do Portão               |
|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 11/10/2026<br>(domingo) | Tarde<br>Das 14h45<br>às 17h45 | 102 - CANTINEIRO<br>201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>204 - ELETRICISTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS<br>206 - MECÂNICO VEÍCULOS LEVES<br>207 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA<br>301 - ALMOXARIFE<br>303 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO<br>304 - AUXILIAR DE SECRETARIA<br>305 - OFICIAL ADMINISTRATIVO<br>306 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS<br>401 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS<br>402 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE<br>403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM<br>404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA<br>405 - TÉCNICO HIGIENE DENTAL<br>501 - ADMINISTRADOR<br>503 - ARQUITETO<br>504 - ARQUIVISTA<br>505 - ASSISTENTE SOCIAL<br>506 - BIBLIOTECÁRIO<br>507 - EDUCADOR DE CRECHE<br>508 - ENFERMEIRO<br>509 - ENGENHEIRO AMBIENTAL<br>510 - ENGENHEIRO CIVIL<br>511 - ENGENHEIRO ELETRICISTA<br>512 - FARMACÊUTICO<br>513 - FISCAL DA SAÚDE<br>514 - FISIOTERAPEUTA<br>515 - HISTORIADOR<br>517 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II PEB II - ARTES<br>518 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II PEB II - ENSINO RELIGIOSO | Abertura às<br>13h30 e<br>Fechamento às<br>14h30min00seg |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



|  |                                |                             |  |
|--|--------------------------------|-----------------------------|--|
|  |                                | 519 - PSICÓLOGO             |  |
|  |                                | 520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO |  |
|  | Tarde<br>Das 14h45<br>às 18h45 | 502 - ADVOGADO              |  |

- 9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, no domingo às **09h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h30min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.
- 9.2.2. A duração das provas para todos os cargos, exceto o cargo que terá **Prova Discursiva**, será de **03h (três horas)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova; e para o cargo de **Advogado**, a duração das provas será de **04h (quatro horas)**, incluído nesse tempo a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da Prova Discursiva (Peça Jurídica), sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.
- 9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:
- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
  - Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
  - Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
  - Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 9.2.3.1. No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea “f” do item 9.2.3., a verificação e validação do documento deverá ser realizada pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.
- 9.2.4. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.
- 9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.2.5.1. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no**



**máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - Área do Candidato **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

- 9.2.5.2.** Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no item anterior, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.2.6.** O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- 9.2.7.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.
- 9.2.8.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.
- 9.2.8.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.9.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- 9.2.10.** Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.
- 9.2.11.** Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.
- 9.2.12.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.
- 9.2.13.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.2.14.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligado e guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 9.2.14.1.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.2.15.** Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada,



permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de **eliminação** neste Concurso Público.

**9.2.16.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

**9.2.17.** O **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

**9.2.18.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

**9.2.19.** O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do **IBGP**.

**9.2.20.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

### **9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.

**9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo, conforme **Anexo III** deste Edital, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

**9.3.2.1.** Se houver mais de um tipo de prova indicado no Caderno de Questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na Folha de Resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

**9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **Anexo IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.

**9.3.4.** Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

**9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

**9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.



- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.
- 9.3.6.** A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.
- 9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.
- 9.3.10.** Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.
- 9.3.11.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.
- 9.3.12.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória da Folha de Respostas**, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
- 9.3.12.1.** O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de Sala, devidamente preenchida e assinada, estará **automaticamente eliminado** do certame.
- 9.3.12.2.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01 (uma) hora** do início ou **15 (quinze) minutos** antes do término.
- 9.3.13.** Os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.
- 9.3.14.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.
- 9.3.15.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.



**9.3.16.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

#### **9.4. DA PROVA DISCURSIVA**

**9.4.1.** A 2ª Etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, **que será aplicada somente para o cargo de Advogado.**

**9.4.2.** A Prova Discursiva para o cargo será aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**9.4.3.** A Prova Discursiva será composta pela confecção de uma **Peça Jurídica que valerá 40,0 (quarenta) pontos**, sendo **eliminados** os candidatos que tiverem nota zero ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Questões.

**9.4.3.1.** Será atribuída a seguinte pontuação para a correção da Prova Discursiva:

- a) Dimensão conceitual: 30,0 (trinta) pontos; e
- b) Dimensão formal: 10,0 (dez) pontos.

**9.4.3.2.** A correção da peça jurídica será feita de acordo com os seguintes critérios:

| Critérios de Avaliação da Prova Discursiva<br>Peça Jurídica - Dimensão Conceitual                      |                 |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| Aspectos Avaliativos                                                                                   | Total de Pontos | Desconto por Erro |
| Endereçamento (EN)                                                                                     | 5,0             | 2,5               |
| Estruturação jurídica adequada (observância dos requisitos jurídicos ou processuais obrigatórios) (EJ) | 5,0             | 2,5               |
| Fundamentação jurídica pertinente e suficiente (consistência, coerência e lógica argumentativa) (FJ)   | 15,0            | 2,5               |
| Encerramento (formulação de conclusões, pedidos e requerimentos adequados) (EC)                        | 5,0             | 2,5               |
| <b>Total</b>                                                                                           | <b>30,0</b>     |                   |

| Critérios de Avaliação da Prova Discursiva<br>Peça Jurídica - Dimensão Formal        |                 |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| Aspectos Avaliativos                                                                 | Total de Pontos | Desconto por Erro |
| Estruturação de período (EP)                                                         | 2,0             | 1,0               |
| Propriedade vocabular (PV)                                                           | 1,0             | 0,5               |
| Morfossintaxe (regência, concordância, emprego de crase e colocação pronominal) (MS) | 3,0             | 1,0               |
| Pontuação (P)                                                                        | 2,0             | 0,5               |
| Ortografia (O)                                                                       | 2,0             | 0,5               |
| <b>Total</b>                                                                         | <b>10,0</b>     |                   |

**9.4.3.3.** Para o cargo de Advogado, será avaliado o conhecimento em relação a expressão, nas dimensões conceitual e formal e à aplicação das normas da língua escrita padrão, em conformidade com os critérios para correção da Prova Discursiva contidos no item anterior.



- 9.4.3.4.** Não será permitido o uso de material de consulta durante a realização da Prova Discursiva, sendo que a prova versará sobre os itens estabelecidos no conteúdo programático disposto no **Anexo IV** neste Edital.
- 9.4.4.** Para o cargo de Advogado, a Prova Discursiva será composta da elaboração de uma peça prático-profissional privativa do Profissional Advogado (petição ou parecer), acerca de tema das áreas jurídicas do Direito Público que deverá ser redigida em, no mínimo, 90 (noventa) linhas e, no máximo, 130 (cento e trinta) linhas.
- 9.4.4.1.** Não será considerado o que for escrito além do espaço destinado ao candidato, sendo o mesmo penalizado pelos problemas de compreensão da resposta.
- 9.4.4.2.** Será atribuída nota zero ao candidato que não atingir o número mínimo de 90 (noventa) linhas.
- 9.4.5.** Será considerado aprovado na etapa da Prova Discursiva o candidato que obtiver no **mínimo 60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos à referida prova.
- 9.4.5.1.** Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados a **10 (dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição.
- 9.4.5.1.1.** Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.
- 9.4.5.1.2.** Para os cargos que não possuem previsão de vagas imediatas reservadas para candidatos com deficiência (PcD) ou negros, havendo candidatos aprovados nessas condições na etapa anterior, serão convocados para a presente etapa até o limite de **10 (dez) candidatos PcD ou candidatos para cada modalidade de reserva.**
- 9.4.6.** Os demais candidatos concorrentes que não tiver a Prova Discursiva corrigida serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.4.7.** Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva:
- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
  - b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita - padrão formal - ou em idioma diverso;
  - c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
  - d) Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
  - e) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
  - f) Que tiver uso de corretivos;
  - g) Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações do Caderno de Prova.
- 9.4.8.** Para a correção da Prova Discursiva, será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.
- 9.4.9.** O campo para registro da Prova Discursiva será o verso da Folha de Respostas da Prova



Objetiva.

- 9.4.10.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
- 9.4.11.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a Folha de Respostas recebida.

## **9.5. DA PROVA PRÁTICA**

- 9.5.1.** A 2ª Etapa deste Concurso Público para o cargo de **Operador Máquinas Pesadas**, consiste na realização da Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas quando o número total de vagas ofertadas, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.
- 9.5.2.** Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.5.3.** A aplicação da Prova Prática ocorrerá no **Município de Paracatu/MG**.
- 9.5.4.** A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 9.5.5.** A Convocação para a Prova Prática será publicada com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da data de realização e será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 9.5.6.** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.5.7.** Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 9.5.7.1.** Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo deverão apresentar, no momento da prova, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “C”, conforme Anexo I deste Edital, **sendo igualmente obrigatória a entrega do Anexo VIII – Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática, devidamente preenchido e assinado**.
- 9.5.7.2.** A não apresentação dos documentos referidos nos itens 9.5.7.1. e 9.5.7.2. **não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público**.
- 9.5.7.3.** O candidato ao cargo **Operador de Máquinas** é responsável por arcar com todas as



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**



despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Paracatu/MG** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

- 9.5.8.** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.
- 9.5.9.** O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo VII**).
- 9.5.10.** A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.5.11.** As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
- 9.5.12.** Somente serão divulgadas as notas obtidas na prova prática dos candidatos considerados **inaptos** para fins de recurso.
- 9.5.13.** Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **aptos** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **inaptos** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 9.5.14.** As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 9.5.15.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 9.5.16.** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.5.17.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Retirar-se do recinto da prova durante a realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
  - b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
  - c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
  - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógios tipo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 9.5.18.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da



prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**9.5.19.** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

**9.5.20.** O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será **eliminado** do Concurso Público.

**9.5.21.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

**9.5.22.** O resultado da Prova Prática, para os aprovados nesta fase, será divulgado em **até 07 (sete) dias** depois da realização da prova, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

## **10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

---

**10.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo.**

**10.1.1.** O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos conteúdos da prova será **eliminado** do certame.

**10.1.2.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

**10.1.3.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

**10.2.** A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, na Prova Discursiva (quando houver) e na Prova de Títulos (quando houver).

**10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (se houver);
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (se houver);
- h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico



**www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB,e, até o último dia de inscrição; e**

i) Idade maior.

**10.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Paracatu/MG.

**10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**10.6.** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em 02(duas) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), observado o disposto no item 6.1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoa com Deficiência (PcD) habilitados;

**10.6.1.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação do resultado final.

**10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

**10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação do resultado final.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h do primeiro dia** e encerra-se às **16h do terceiro dia**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;
- g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- h) Resultado da Prova Discursiva;
- i) Resultado da Prova de Títulos;
- j) Resultado da Prova Prática;
- k) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**



l) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b”, do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail **contato@ibgp.org.br**.

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, via *Internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato” - “Recursos”, disponível **das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**.

**11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

**11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

**11.5.** Para as alíneas “g” e “h” do item 11.1. deste Edital, serão concedidos os espelhos das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e da Redação a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

**11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres e sem imagem.

**11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

**11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva; e/ou da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.



- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:
- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora;
  - b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
  - c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
  - d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
  - f) Encaminhados de forma coletiva;
  - g) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** deste Edital; e
  - h) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
- 11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.
- 11.16.** As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste certame.
- 11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.
- 11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

---

- 12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Paracatu/MG.
- 12.2.** O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial do Município, e nos endereços eletrônicos [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 12.3.** Caberá ao **Município de Paracatu/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os cargos que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros cargos do certame.



12.4.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

### 13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

---

13.1.A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

13.2.A nomeação para o cargo depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

13.3.O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final

13.4.O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, de acordo como o estabelecido na Lei Municipal nº 478/2008, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

13.5.No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

13.6.O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

13.7.O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. será impedido de tomar posse e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

### 14. DO PROVIMENTO DO CARGO - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

---



#### 14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a convocação para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6 e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**14.1.1.1.** A nomeação será de direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

**14.1.2.** Todos os candidatos convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), para nomeação, em decorrência de aprovação neste certame, deverão se submeter à inspeção do Serviço de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município, designada para este fim, sob a responsabilidade do **Município de Paracatu/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.1.** Poderá o **Município de Paracatu/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.1.2. deste Edital.

**14.1.2.2.** O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para nomeação, por qualquer motivo, implicará na **eliminação** do candidato.

**14.1.3.** No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Prefeitura do **Município de Paracatu/MG** que as conferir:

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
- g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
- q) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

**14.1.3.1.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**14.1.4.** Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.1.3., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção do Serviço de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município, designada para este fim.

**14.1.5.** Para se submeter à inspeção do Serviço de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município, conforme encaminhamento descrito no item 14.1.4., candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Urina rotina; e
- f) Creatinina;

**14.1.6.** Os exames previstos no item 14.1.5. deste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de **30 (trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

**14.1.7.** O material de exame, previsto na alínea “e” do item 14.1.5. deste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

**14.1.8.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção do Serviço de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do **Município de Paracatu/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026



ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

- 14.1.9.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- 14.1.10.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.
- 14.1.11.** No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.12.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pela **Município de Paracatu/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.13.** Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto item 14.1.12., o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o **Município de Paracatu/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.1.14.** Interposto o recurso, Serviço de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.
- 14.1.14.1.** Decorrido o prazo constante no item 14.1.14., o candidato terá o prazo de até 02(dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante o Serviço de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do **Município de Paracatu/MG**.
- 14.1.14.2.** Para os casos que o candidato for considerado **apto**, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02(dois) dias úteis, para efetivação da posse.
- 14.1.14.2.1.** O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2., desse Edital, implicará **eliminação** do Concurso Público.
- 14.1.15.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 14.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica designada pelo **Município de Paracatu/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.



- 14.2.1.1.** Poderá o **Município de Paracatu/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.2.1. deste Edital.
- 14.2.2.** Os candidatos a que se refere o item 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial, na data e horário designados, munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 14.1.5. deste Edital, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional, salvo a disposição constante no item 14.1.8.
- 14.2.3.** Além dos documentos previstos no item 14.2.2. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 14.2.3.1.** A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional e interdisciplinar, constituída no ato do provimento, composta por 03(três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025.
- 14.2.4.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens;
  - c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;
  - d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
  - e) Se há a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
  - f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 14.2.5.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas à PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6. e subitens deste Edital.
- 14.2.6.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato para as vagas reservadas à PcD, o mesmo será excluído da lista específica de Pessoas com Deficiência (PcD), sendo mantida a classificação na lista de classificados na ampla concorrência.
- 14.2.7.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 14.2.8.** As vagas reservadas às PcD, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.



- 14.2.9.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## 15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

---

- 15.1.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo **30 (trinta) dias**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado, conforme art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu/MG, e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.1.1.** A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao **Município de Paracatu/MG**.
- 15.1.2.** Não tomando posse, no prazo que trata as disposições do item 15.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.
- 15.2.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. deste Edital.
- 15.3.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser empossado.
- 15.4.** O servidor empossado deverá entrar em exercício no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da posse, de acordo como o estabelecido no do art. 51, da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu/MG
- 15.5.** O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pelo **Município de Paracatu/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 15.6.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

## 16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

---

- 16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:
- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
  - b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
  - c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
  - d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
  - e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
  - f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;



- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença (quando houver) no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a aceitação irrestrita das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e em jornal de grande circulação da região.
- 17.3. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos **[www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br)** e **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados nos endereços eletrônicos **[www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br)** e **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- 17.5.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br); e
  - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e no endereço eletrônico [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br).
- 17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.7.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.8.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.9.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.10.** O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e em jornal de grande circulação da região.
- 17.12.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto nos itens 8.4. e 8.5. deste Edital.
- 17.13.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Paracatu/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.14.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.15.** O **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.



- 17.16.** O Município de Paracatu/MG e o IBGP não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.17.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Município de Paracatu/MG e do IBGP.
- 17.18.** O Município de Paracatu/MG e o IBGP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.19.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.20.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.21.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.22.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.23.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Paracatu/MG e pelo IBGP, no que a cada um couber.
- 17.24.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.25.** A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:
- a) E-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope; e
  - c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou Advogado legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.
- 17.26.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo IBGP com apoio



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG - EDITAL Nº 02/2026**



do **Município de Paracatu/MG**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital

**17.26.1.** O pedido de impugnação deverá ser enviado ao **IBGP**, via *E-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 02/2026 - Concurso Público do Município de Paracatu/MG**

**17.27.** O **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**17.28.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**17.29.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Município de Paracatu/MG**, para arquivamento.

**17.30.** O **Município de Paracatu/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06 (seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Paracatu, 27 de março de 2026

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU/MG**

PCI Concursos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL  
**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**ALFABETIZADO (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**

| CARGO                                  | REQUISITO    | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|----------------------------------------|--------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                        |              |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO | Alfabetizado | 30 horas semanais   | 28            | 04      | 08    | 40          | R\$ 1.721,44      |
| 102 - CANTINEIRO                       | Alfabetizado | 30 horas semanais   | 14            | 02      | 04    | 20          | R\$ 1.721,44      |
| 103 - PEDREIRO                         | Alfabetizado | 40 horas semanais   | 14            | 02      | 04    | 20          | R\$ 2.122,89      |
| 104 - VIGIA                            | Alfabetizado | 40 horas semanais   | 46            | 07      | 13    | 66          | R\$ 1.953,08      |

PCI Concursos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| CARGO                                         | REQUISITO                                                 | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                               |                                                           |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| 201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS             | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | 03            | 01      | 01    | 05          | R\$ 1.721,44      |
| 202 - BOMBEIRO HIDRÁULICO                     | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.122,89      |
| 203 - ELETRICISTA                             | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.335,15      |
| 204 - ELETRICISTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS      | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.122,89      |
| 205 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 2.674,81      |
| 206 - MECÂNICO VEÍCULOS LEVES                 | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.335,15      |
| 207 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA                 | Ensino fundamental completo e carteira de habilitação "D" | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.674,81      |
| 208 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES             | Ensino fundamental completo e carteira de habilitação "B" | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.335,15      |
| 209 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS           | Ensino fundamental completo e carteira de habilitação "D" | 40 horas semanais   | 14            | 02      | 04    | 20          | R\$ 2.674,81      |
| 210 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES              | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | 03            | 01      | 01    | 05          | R\$ 2.335,15      |
| 211 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS            | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 2.674,81      |
| 212 - PADIOLEIRO                              | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 1.825,73      |
| 213 - PINTOR                                  | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.122,89      |
| 214 - SOLDADOR                                | Ensino fundamental completo                               | 40 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 3.226,83      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

| CARGO                                  | REQUISITO                                                                                                                                                      | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                        |                                                                                                                                                                |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| 301 - ALMOXARIFE                       | Ensino médio completo                                                                                                                                          | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.759,61      |
| 302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO          | Ensino Médio e conhecimentos em informática (Windows e pacote office)                                                                                          | 40 horas semanais   | 07            | 01      | 02    | 10          | R\$ 2.674,81      |
| 303 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | Ensino médio completo                                                                                                                                          | 40 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 2.335,26      |
| 304 - AUXILIAR DE SECRETARIA           | Ensino médio completo                                                                                                                                          | 30 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 1.910,66      |
| 305 - OFICIAL ADMINISTRATIVO           | Ensino Médio e conhecimentos em Informática (Windows, Word, Excel, Access, Powerpoint e Internet)                                                              | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 3.099,43      |
| 306 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS  | Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras — Língua Portuguesa – Libras (PROLIBRAS) | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 3.099,43      |

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

| CARGO                              | REQUISITO                                                                                  | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                    |                                                                                            |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| 401 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | Ensino médio e curso técnico de Análises Clínicas e registro no órgão de classe competente | 30 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 3.311,79      |
| 402 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE     | Ensino médio e curso técnico na área e registro no órgão de classe competente              | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 3.226,83      |
| 403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM        | Ensino médio e curso técnico na área e registro no órgão de classe competente              | 30 horas semanais   | 14            | 02      | 04    | 20          | R\$ 3.311,79      |
| 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA        | Ensino médio e curso técnico na área e registro no órgão de classe competente              | 24 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 3.311,79      |
| 405 - TÉCNICO HIGIENE DENTAL       | Ensino médio e curso técnico na área e registro no órgão de classe competente              | 30 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 3.311,79      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CARGO                                    | REQUISITO                                                                                                               | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                          |                                                                                                                         |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| 501 - ADMINISTRADOR                      | Curso Superior de Administração e registro no órgão de classe competente                                                | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 502 - ADVOGADO                           | Curso Superior de Direito e registro no órgão de classe competente                                                      | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 503 - ARQUITETO                          | Curso superior de arquitetura e registro no órgão de classe competente                                                  | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 504 - ARQUIVISTA                         | Curso Superior de Arquivologia e registro no órgão de classe competente                                                 | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 505 - ASSISTENTE SOCIAL                  | Curso superior de Assistência Social e registro no órgão de classe competente                                           | 30 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 5.944,09      |
| 506 - BIBLIOTECÁRIO                      | Curso superior de Biblioteconomia e registro no órgão de classe competente                                              | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 507 - EDUCADOR DE CRECHE                 | Curso superior em pedagogia                                                                                             | 30 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.679,95      |
| 508 - ENFERMEIRO                         | Curso superior de Enfermagem e registro no órgão de classe competente                                                   | 24 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 5.944,23      |
| 509 - ENGENHEIRO AMBIENTAL               | Curso superior de Engenharia Ambiental e registro no órgão de classe competente                                         | 40 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 6.580,95      |
| 510 - ENGENHEIRO CIVIL                   | Curso superior de Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente                                             | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 511 - ENGENHEIRO ELETRICISTA             | Curso superior de Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe competente                                          | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 512 - FARMACÊUTICO                       | Curso superior de Farmácia e registro no órgão de classe competente                                                     | 30 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 5.944,23      |
| 513 - FISCAL DA SAÚDE                    | Curso superior em Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Enfermagem ou Nutrição com registro no órgão de classe competente. | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 514 - FISIOTERAPEUTA                     | Curso superior de Fisioterapia e registro no órgão de classe competente                                                 | 24 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 5.944,23      |
| 515 - HISTORIADOR                        | Curso superior de História e registro no órgão de classe competente                                                     | 40 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 6.580,95      |
| 516 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I PEB I | Curso superior em pedagogia                                                                                             | 24 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 2.966,20      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CARGO                                                                | REQUISITO                                                                 | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                                                      |                                                                           |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>517 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II PEB II - ARTES</b>            | Curso superior, com formação específica                                   | 24 horas semanais   | 24            | 04      | 07    | 35          | R\$ 3.213,58      |
| <b>518 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II PEB II - ENSINO RELIGIOSO</b> | Curso superior, com formação específica                                   | 24 horas semanais   | 03            | 01      | 01    | 05          | R\$ 3.213,58      |
| <b>519 - PSICÓLOGO</b>                                               | Curso superior de psicologia e registro no órgão de classe competente     | 30 horas semanais   | 02            | 00      | 00    | 02          | R\$ 5.944,23      |
| <b>520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>                                   | Curso superior de Pedagogia, com especialização em Supervisão Pedagógica  | 24 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 3.243,61      |
| <b>521 - FONOAUDIÓLOGO</b>                                           | Curso superior de Fonoaudiologia e registro no órgão de classe competente | 30 horas semanais   | CR (**)       | -       | -     | CR (**)     | R\$ 5.944,23      |

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

| CARGO                                        | REQUISITO                                                                                       | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                              |                                                                                                 |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>601 - MÉDICO - CIRURGIA GERAL</b>         | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 05            | 01      | 02    | 08          | R\$ 9.600,00      |
| <b>602 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA</b>     | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 04            | 01      | 01    | 06          | R\$ 9.600,00      |
| <b>603 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA</b>         | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 03            | 00      | 01    | 04          | R\$ 9.600,00      |
| <b>604 - MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA</b> | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 03            | 00      | 01    | 04          | R\$ 9.600,00      |
| <b>605 - MÉDICO - CARDIOLOGIA</b>            | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 03            | 00      | 01    | 04          | R\$ 9.600,00      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

| CARGO                                   | REQUISITO                                                                                       | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                         |                                                                                                 |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>606 – MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR</b> | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 03            | 00      | 01    | 04          | R\$ 9.600,00      |
| <b>607 – MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA</b>    | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 9.600,00      |
| <b>608 – MÉDICO - HEMATOLOGIA</b>       | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 02            | 00      | 00    | 02          | R\$ 9.600,00      |
| <b>609 – MÉDICO - NEONATOLOGIA</b>      | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 04            | 01      | 01    | 06          | R\$ 9.600,00      |
| <b>610 – MÉDICO - NEUROCIRURGIA</b>     | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 02            | 00      | 00    | 02          | R\$ 9.600,00      |
| <b>611 – MÉDICO - NEUROLOGIA</b>        | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 02            | 00      | 00    | 02          | R\$ 9.600,00      |
| <b>612 – MÉDICO - OBSTETRÍCIA</b>       | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 04            | 01      | 01    | 06          | R\$ 9.600,00      |
| <b>613 – MÉDICO - ORTOPEDIA</b>         | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 03            | 00      | 01    | 04          | R\$ 9.600,00      |
| <b>614 – MÉDICO - PEDIATRIA</b>         | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 14            | 02      | 04    | 20          | R\$ 9.600,00      |
| <b>615 – MÉDICO - PNEUMOLOGIA</b>       | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 9.600,00      |
| <b>616 – MÉDICO - PSIQUIATRIA</b>       | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 07            | 01      | 02    | 10          | R\$ 9.600,00      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

| CARGO                                                      | REQUISITO                                                                                       | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |       |             | VENCIMENTO MENSAL |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------------|
|                                                            |                                                                                                 |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | NEGRO | TOTAL VAGAS |                   |
| 617 – MÉDICO - UROLOGIA                                    | Graduação em Medicina, com RQE na especialidade correspondente ao cargo e registro ativo no CRM | 12 horas semanais   | 02            | 00      | 00    | 02          | R\$ 9.600,00      |
| 618 - ODONTOLOGO CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL | Curso superior em Odontologia e título de especialista, com registro ativo no CRO               | 20 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 5.944,23      |
| 619 - ODONTOLOGO ODONTOLOGIA HOSPITALAR                    | Curso superior em Odontologia e título de especialista, com registro ativo no CRO               | 20 horas semanais   | 01            | 00      | 00    | 01          | R\$ 5.944,23      |

|                               |               |                 |                     |
|-------------------------------|---------------|-----------------|---------------------|
| VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 243 | VAGAS PcD: 34 | VAGAS NEGRO: 65 | TOTAL DE VAGAS: 342 |
|-------------------------------|---------------|-----------------|---------------------|

(\*) PcD = Pessoa com Deficiência

(\*\*) CR = Cadastro Reserva.

PCI Concursos



**ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (Lei Complementar Municipal nº 210/2026)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços auxiliares de apoio administrativo na área da educação

**ATRIBUIÇÕES:**

- executar a limpeza dos prédios municipais;
- auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
- fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, portas, equipamentos e outros;
- manter organizados e conservados os materiais e ferramentas de trabalho;
- auxiliar na distribuição de merenda nas unidades escolares;
- realizar serviços de varrição em superfícies diversas;
- utilizar produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc;
- auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas unidades municipais, procurando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 102 – CANTINEIRO (Lei Complementar Municipal nº 210/2026)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços gerais de cantina nas escolas municipais

**ATRIBUIÇÕES:**

- preparar e servir café, lanche ou similar;
- preparar e distribuir a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino;
- preparar alimentos, sucos, chás etc.
- promover a limpeza da cantina, dos utensílios e equipamentos;
- arranjar e preparar as mesas para refeições diversas;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 103 - PEDREIRO (Lei Complementar Municipal nº 210/2026)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de construção civil em geral.

**ATRIBUIÇÕES:**

- executar trabalhos de alvenaria e concreto, de acordo com plantas e especificações;
- construir alicerces e paredes, empregando pedras, areia e outros materiais, seguindo técnicas especializadas;
- revestir estruturas construídas, empregando argamassa, azulejos, cerâmicas e outros, para dar o acabamento necessário;
- impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 104 - VIGIA (Lei Complementar Municipal nº 210/2026)**

**DESCRIÇÃO:** Execução dos serviços de vigilância e zeladoria em prédios e logradouros públicos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- exercer a vigilância de próprios municipais em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, estabelecimentos de ensino, centros de saúde e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando a proteção e a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
- efetuar a ronda diurna ou noturna das dependências dos próprios municipais e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos, informando aos superiores a ocorrência de qualquer irregularidade;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- zelar pela segurança de veículos, equipamentos, matérias e demais bens de propriedade da administração municipal existentes nas dependências sob sua guarda, visando a proteção e segurança dos bens públicos;
- verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios para encaminhar o visitante ao local desejado;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos edifícios públicos municipais, procurando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei Complementar Municipal nº 210/2026)**

**DESCRIÇÃO:** Executar serviços de copa, cozinha e limpeza em geral nas diversas unidades da administração.

**ATRIBUIÇÕES:**

- preparar e servir café, lanche ou similares;
- preparo de alimentos e fornecimento de refeições;
- promover a limpeza da copa e/ou cozinha e dos utensílios e equipamentos;
- preparar as mesas para refeições diversas;
- fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo pó, encerando, recolhendo o lixo das diversas dependências, e limpando móveis, janelas, portas, equipamentos e outros;
- limpeza e manutenção de banheiros;
- conservação, organização e manutenção de salas, corredores, bens;
- materiais das diversas unidades da Administração;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 202 - BOMBEIRO HIDRÁULICO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de instalação e manutenção de sistemas hidráulicos

**ATRIBUIÇÕES:**

- executar serviços de instalação e manutenção de sistemas hidráulicos;
- desentupir pias, ralos, vasos sanitários;
- demonstrar conhecimentos sobre tipos de tubulações e conexões, materiais utilizados, ligações de água e esgoto, válvulas, tipos de tubos, pequenos reparos;
- executar reparos na rede existente, verificando vazamentos, substituindo componentes, de acordo com as necessidades;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 203 - ELETRICISTA (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de instalação, reforma e manutenção de redes, sistemas e componentes elétricos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- executar manutenção de redes, regulagem, reforma, substituição, instalações, sistemas e componentes elétricos de máquinas e equipamentos, visando o perfeito funcionamento;
- zelar pelas normas de segurança e do material empregado;
- utilizar e manusear isolantes, cargas, fases e circuitos;

**CARGO: 204 - ELETRICISTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de instalação, reforma e manutenção de sistemas e componentes elétricos de máquinas veículos.

**ATRIBUIÇÕES:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- fazer manutenção elétrica preventiva em veículos e máquinas;
- fazer substituição, ajuste ou reparos nos sistemas motorizados;
- fazer substituição ou regulagem do sistema de freio, ignição, alimentação, lubrificação, transmissão, direção, suspensão etc.
- proceder a revisão periódica e manutenção de veículos automotores;
- zelar pela conservação do equipamento usado;
- atender a normas de segurança e higiene no trabalho;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 205 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados

**ATRIBUIÇÕES:**

- fazer manutenção, preparar e conservar os veículos e máquinas pesados da Prefeitura;
- fazer substituição, ajuste ou reparos no motor;
- fazer substituição ou regulagem do sistema de freio, ignição, alimentação, lubrificação, transmissão, direção, suspensão, etc.;
- proceder a revisão periódica e manutenção de veículos automotores;
- zelar pela conservação do equipamento usado;
- atender as normas de segurança e higiene no trabalho;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 206 - MECÂNICO VEÍCULOS LEVES (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves

**ATRIBUIÇÕES:**

- fazer manutenção, preparar e conservar os veículos;
- fazer substituição, ajuste ou reparos no motor;
- fazer substituição ou regulagem do sistema de freio, ignição, alimentação, lubrificação, transmissão, direção, suspensão, etc.;
- **proceder a revisão periódica e manutenção de veículos automotores;**
- **zelar pela conservação do equipamento usado;**
- **atender a normas de segurança e higiene no trabalho;**
- **executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.**

**CARGO: 207 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:**

Conduzir veículos, transportar pessoas, pacientes e/ou materiais aos locais preestabelecidos e, ainda:

**ATRIBUIÇÕES:**

- conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização;
- dirigir veículo tipo ambulância, no transporte de pacientes, pessoas e/ou equipes de acompanhamento ou de prestação de socorro, a locais previamente estabelecidos;
- vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros;
- executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço;
- inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- providenciar o abastecimento do veículo;
- executar reparos de emergência no veículo;
- transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- preencher diariamente, fichas de controle dos serviços realizados;
- tratar com cordialidade aos pacientes e equipes de trabalho;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 208 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Conduzir veículos leves, transportando pessoas e pequenas encomendas aos locais preestabelecidos e, ainda:

**ATRIBUIÇÕES:**

- conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização;
- dirigir automóveis utilizados nos transportes oficiais de passageiros;
- vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros;
- executar a programação e itinerários estabelecidos pelas ordens de serviço;
- inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- providenciar o abastecimento do veículo;
- executar reparos de emergência no veículo;
- transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados;
- tratar as pessoas com cordialidade;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 209 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Conduzir veículos pesados, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização;
- dirigir veículos diversos como: caminhão, ônibus e outros, utilizados no transporte oficial de cargas e/ou passageiros aos locais preestabelecidos;
- vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros;
- lavagem, lubrificação, troca de óleo e pneus;
- fixação de carga transportada;
- executar a programação e itinerários estabelecidos pelas ordens de serviço;
- inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- providenciar o abastecimento do veículo;
- executar reparos de emergência no veículo;
- dirigir veículos diversos como: caminhão, ônibus e outros, transportando cargas e/ou passageiros aos locais preestabelecidos;
- transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- preencher diariamente, fichas de controle dos serviços realizados;
- tratar os passageiros com cordialidade;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 210 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Operar tratores agrícolas, entre outros

**ATRIBUIÇÕES:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando;
- operar máquina agrícola;
- preparar o solo para plantio;
- executar serviços de silagem, gradagem, conservação do solo etc.
- lavagem, lubrificação, troca de óleo e pneus, entre outros;
- atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados e implementos agrícolas;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 211 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Operação de trator de esteira, motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira e/ou mecânica, rolo compactador, entre outros.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Vistoriar a máquina, aquecendo o motor, verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando;
- executar trabalhos de terraplenagem, escavações;
- movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos;
- drenagens confecção de barragens para contenção de água;
- operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados à construção de edifícios, estradas e outras obras;
- operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
- operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura;
- executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz;
- operar rolo compactador, para preparação de terrenos e vias públicas;
- zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 212 - PADIOLEIRO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de suporte no transporte de doentes.

**ATRIBUIÇÕES:**

- prestar suporte no transporte de doentes em ambulância;
- transportar o doente incapacitado de se locomover, do local onde se encontra até à ambulância;
- colocar o doente na ambulância, acomodando-o devidamente;
- transportar o doente incapacitado de se locomover, em padiola ou outro meio, da ambulância até o hospital ou outro destino, ajudando até sua adequada acomodação;
- auxiliar no transporte do paciente na ambulância zelando pelo paciente durante toda a operação;
- executar outras atividades correlatas;

**CARGO: 213 - PINTOR (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de pintura em superfícies diversas.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Apresentar conhecimento geral em pintura;
- preparar superfícies a serem pintadas, lixando, emassando, secando e retocando falhas e emendas;
- preparar e aplicar tintas, verniz, laca ou outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- preparar previamente o local do trabalho, cobrindo e protegendo pisos e móveis;
- retirar sujeiras, ferrugem e incrustações com auxílio de solventes, raspadeiras e lixas, para igualá-la, alisá-la, para facilitar a aderência da tinta;
- preparar tintas de acordo com a tonalidade desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura;
- aplicar camada de tintas ou produtos similares em superfícies de edifícios, construções metálicas e outro;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 214 - SOLDADOR (Lei Complementar Municipal nº 210/2026)**

**DESCRIÇÃO:** Execução de serviços de soldagem, corte, montagem, recuperação e acabamento de peças, componentes, estruturas e equipamentos metálicos, utilizando processos e ferramentas apropriadas, conforme orientações técnicas, normas de segurança e padrões de qualidade, para atender às demandas de manutenção e obras do Município.

**ATRIBUIÇÕES:**

- executar trabalhos de soldagem em estruturas e demais componentes metálicos utilizados em obras e manutenção municipal;
- realizar cortes em metais por processos manuais e/ou mecânicos (ex.: oxicorte, esmerilhamento, serras e outros equipamentos compatíveis), preparando peças para montagem, reparo ou substituição;
- preparar superfícies e materiais para solda, incluindo limpeza, desengraxe, chanfragem, lixamento, alinhamento, ponteamto e fixação, garantindo o correto posicionamento e a integridade do serviço;
- montar, ajustar e recuperar estruturas metálicas, realizando medições, traçagens, marcações, esquadreamento e nivelamento, com base em croquis, desenhos simples, especificações e orientações da chefia;
- operar equipamentos e ferramentas de soldagem e corte (máquinas de solda, maçaricos, reguladores, cabos, eletrodos, arames, bicos, lixadeiras, esmerilhadeiras, furadeiras e similares), zelando por sua conservação e uso correto;
- selecionar materiais, consumíveis e insumos compatíveis (eletrodos, arames, gases, discos, abrasivos e demais itens), observando características do metal, espessura, tipo de junta e exigência do serviço;
- realizar acabamento e conformação das peças soldadas, como desbaste, lixamento, rebarbação, esmerilhamento, limpeza e ajustes finais, visando a funcionalidade e a estética do trabalho executado;
- executar serviços de manutenção corretiva e preventiva em estruturas e equipamentos metálicos pertencentes ao Município, identificando desgastes, trincas, corrosão, deformações e falhas, propondo medidas de reparo ou substituição;
- inspecionar visualmente as soldas e estruturas executadas, verificando continuidade, penetração, alinhamento, porosidades, trincas e acabamento, refazendo ou corrigindo serviços quando necessário;
- auxiliar no planejamento e organização do serviço, estimando materiais e tempo de execução, requisitando insumos e comunicando necessidades de reposição ou troca de equipamentos;
- cumprir e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando corretamente EPI e EPC, prevenindo acidentes e riscos de queimaduras, choques, incêndios e inalação de fumos metálicos;
- executar atividades em campo (vias públicas, oficinas, canteiros de obras, unidades municipais), inclusive em locais confinados, altura ou ambiente adverso, quando necessário e autorizado, observadas as normas de segurança aplicáveis;
- zelar pela guarda, organização e limpeza do local de trabalho e das ferramentas, mantendo a oficina e os equipamentos em condições adequadas de uso;
- registrar, quando determinado, informações sobre serviços executados, materiais empregados, horas de trabalho e ocorrências relevantes para controle e prestação de contas;
- prestar apoio a outras equipes de manutenção e obras, quando solicitado, em atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela chefia imediata e/ou normas internas do Município.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



**CARGO: 301 - ALMOXARIFE (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

DESCRIÇÃO: Serviços gerais de almoxarifado

ATRIBUIÇÕES:

- conferência de entrada e saída de materiais;
- controlar estoques;
- executar serviços de digitação, cadastrando fichas de requisição de materiais, fazendo relatório de balanço anual, fazendo inventário do estoque;
- assinar e controlar requisições;
- solicitar compra de materiais requisitados por cada setor;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

DESCRIÇÃO: Serviços administrativos, direcionados ao setor público, que necessitam de conhecimentos estruturais da função.

ATRIBUIÇÕES:

- executar serviços de digitação, possuir habilidade datilográfica e de computação;
- protocolizar, organizar e arquivar documentos;
- efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação;
- digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições e outros;
- proceder escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros;
- possuir conhecimento de técnicas de redação oficial, aritmética, matemática e português;
- atender ao público;
- preencher guias, requisições e requerimentos;
- executar levantamentos cadastrais imobiliários;
- cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 303 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

DESCRIÇÃO: Serviço auxiliar e de suporte em consultório dentário.

ATRIBUIÇÕES:

- agendar consultas;
- receber, registrar e acomodar adequadamente o cliente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade;
- manter atualizadas as fichas dos clientes e verificar se os exames solicitados foram realizados;
- manter sob controle os registros de atendimento, efetuando os lançamentos em planilhas próprias, com vistas à emissão de faturas do SUS;
- cuidar da perfeita esterilização do instrumental;
- responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso;
- manipular material odontológico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- revelar e montar radiografias intraorais;
- instrumentalizar durante o trabalho do dentista;
- aplicar bochechos fluoretados e ensinar ao paciente a técnica de escovação e uso do fio dental;
- auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal, junto à cadeira operatória;
- manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório;
- requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário;
- executar outras atividades correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



**CARGO: 304 - AUXILIAR DE SECRETARIA (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços auxiliares no âmbito das unidades educacionais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- digitar documentos;
- expedir transferências escolares;
- elaborar ofícios, memorandos e correspondências;
- verificar diários de classe;
- confeccionar planilhas de turnos;
- controlar frequência dos alunos;
- preencher cadernetas escolares;
- confeccionar e verificar folha de ponto;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 305 - OFICIAL ADMINISTRATIVO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços administrativos de relativo grau de complexidade, que exigem conhecimento e criatividade para sua execução.

**ATRIBUIÇÕES:**

- possuir conhecimento de técnicas de redação oficial, aritmética, matemática, português;
- redigir ofícios, portarias, convênios, certidões, memorandos e outros documentos;
- apontar soluções para a administração pública nas áreas de pessoal, relações públicas, trato com autoridades, organização de eventos, solenidades etc.;
- executar estudos e projetos, prestando assistência político-administrativa;
- executar tarefas voltadas para o setor público;
- executar serviços de digitação, possuir habilidade datilográfica e de computação;
- atender ao público;
- confeccionar relatórios cadastrais;
- executar outras atividades correlatas, com sua área de atuação.

**CARGO: 306 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (Lei Complementar Municipal nº 139/2019)**

**DESCRIÇÃO:** Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da Prefeitura Municipal.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas;
- Interpretar discussões e negociações entre surdos e ouvintes;
- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio das LIBRAS, para a língua oral e vice-versa;
- Participar das atividades realizadas pelo Poder Público Municipal na qualidade de Tradutor Intérprete;
- Transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; e
- Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

**CARGO: 401 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Execução de serviços técnicos de laboratório, sob a supervisão e orientação do Bioquímico, realizando exames citológicos, de urina, sangue e outros, auxiliando nos diagnósticos clínicos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- coletar material para exames de laboratório, empregando os meios e os instrumentos necessários;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- preparar o material para realização de exames;
- realizar exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreção e outros, segundo orientação superior;
- registrar e arquivar cópia dos exames, através de formulários próprios;
- realizar exames e preparação citológicas, observando as técnicas e os processos pertinentes, sob orientação médica;
- efetuar limpeza e desinfecção de materiais para esterilização;
- fazer cultura de germes, incubação de bactérias, inoculações;
- preparar reagentes, corantes, antígenos, meios de cultura e outros;
- fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos e baseando-se nas tabelas científicas, a fim de encaminhá-la à autoridade competente para a elaboração de laudos médicos e conclusão dos diagnósticos clínicos, fazer levantamento de incidências;
- zelar pela conservação dos materiais e instrumentos do local de trabalho;
- executar atividades correlatas.

**CARGO: 402 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Execução de atividades contábeis diversas como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais e financeiras, registro de empenho, conhecimento quanto às despesas, livros contábeis, fazenda pública, bens públicos, receitas orçamentárias, atos e fatos contábeis, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, licitações, lei 4.320/64, contabilidade pública.

**ATRIBUIÇÕES:**

- classificar e contabilizar receitas e despesas;
- executar a escrituração analítica de atos contábeis;
- conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;
- elaborar mapas demonstrativos e comparativos das receitas mensais;
- elaborar balancetes exigidos por lei e promover sua publicação nos prazos fixados;
- efetuar a conciliação bancária por secretaria;
- levantar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral;
- manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando totais e apurando os saldos;
- executar atividades financeiras no que se refere a pagamentos, recolhimentos, cálculos de impostos, depósitos, retiradas, balancetes diários, necessários aos controles financeiros e contábeis;
- emitir empenho de despesa;
- fazer controle orçamentário;
- prestar assistência à tesouraria;
- atualizar registros fiscais de contribuintes;
- realizar cálculos em processos de apuração de débitos de contribuintes;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Execução de atribuições técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, com emprego de noções de anatomia, fisiologia e microbiologia, visando uma eficiente assistência à saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES:**

- administrar de medicamentos: via oral, via parenteral (ID, SC, IM, IV), outras vias;
- fazer curativos;
- realizar limpeza, assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações;
- realizar atendimento à mulher: métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência do auxiliar de enfermagem no pré-natal, complicações da gravidez); assistência do auxiliar



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



de enfermagem no parto, no puerpério (normal e patológico) e na amamentação;

- dar atenção à criança: cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas IVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância.
- dar atenção ao adulto: patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais).
- apresentar noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas;
- oferecer assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica;
- realizar outras atividades correlatas.

**CARGO: 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Execução de serviços técnicos em laboratório radiológico.

**ATRIBUIÇÕES:**

- receber e interpretar a “Receita” ou “Requisição de Exames”;
- fazer o cadastramento dos pacientes, e o registro de número do prontuário do mesmo na chapa;
- fazer anamnese com o paciente;
- preparar os pacientes para exames, usando a técnica conveniente para cada caso;
- selecionar filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia;
- regular o aparelho (fazer a dosagem);
- anotar na “requisição do exame” em lugar apropriado, todos os dados importantes, inclusive o horário de início e término do exame;
- operar aparelhos de raio x, observando instruções de funcionamento;
- revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas;
- controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor;
- manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes;
- auxiliar o médico radiologista em exames contrastados;
- regular o aparelho de radiologia (fazer a dosagem);
- executar outras atividades correlatas

**CARGO: 405 - TÉCNICO HIGIENE DENTAL (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Execução de atendimento básico de característica auxiliar a pacientes, em sua área de atuação.

**ATRIBUIÇÕES:**

- colaborar nos programas de treinamento a atendentes de consultório dentário;
- participar de atividades educativas de saúde bucal;
- educar e orientar pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- atuar diretamente na cavidade bucal, promovendo a restauração dos doentes previamente preparados pelo cirurgião-dentista;
- fazer demonstração de técnicas de escovação e realizar a profilaxia dos pacientes em tratamento, inclusive removendo cálculos supra gengivais;
- realizar radiografias intraorais;
- realizar testes de vitalidade pulpar;
- realizar profilaxias e remoção de placa dental e cálculos supra gengivais;
- executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de cáries dentárias;
- polir restaurações;
- inserir e condensar substâncias restauradoras;
- preparar moldes;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 501 - ADMINISTRADOR (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Desenvolver trabalhos aplicando os princípios e teorias da administração às áreas de recursos humanos, finanças, suprimentos, sistemas e métodos e outros, a fim de formular soluções e diretrizes para assegurar a consecução de objetivos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- promover, executar, implantar e acompanhar estudos e aperfeiçoamento de sistemas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- oferecer apoio técnico e recursos instrumentais referentes a programas de treinamento e desenvolvimento;
- elaborar editais de concurso público, pesquisando sobre legislação, doutrinas e jurisprudência dentro da área de recursos humanos;
- realizar estudos e pesquisas para atualização de planos de classificação de cargos da Prefeitura Municipal;
- assegurar o funcionamento correto do sistema de folha de pagamento dos órgãos municipais;
- analisar e manter atualizado o quadro de pessoal por lotação e número de vagas, conforme transferências, licenças e outras;
- coordenar e supervisionar as atividades ligadas a suprimento de materiais, compras, controle de estoque, armazenamento e distribuição;
- orientar a elaboração de relatórios, mapas e demonstrativos com base em levantamentos de entrada e saída de material de consumo e permanente, para fins de registro, catalogação e controle;
- adequar o funcionamento das unidades administrativas à estrutura organizacional, normas e procedimentos;
- estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outras técnicas, visando operacionalizar e agilizar os serviços;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 502 - ADVOGADO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Apoio administrativo e assessoramento técnico-jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta no âmbito do Poder Executivo.

**ATRIBUIÇÕES:**

- elaborar minutas de proposições ou sua adequação à técnica-legislativa;
- preparar minutas de despacho em processos administrativos;
- opinar sobre minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes;
- examinar, por solicitação, processos relativos a direitos e deveres dos servidores, emitindo parecer;
- emitir parecer sobre assuntos cuja natureza exija a instauração de sindicância e procedimentos administrativos e disciplinares;
- promover o patrocínio das causas em que a Prefeitura Municipal de Paracatu figure nos pólos ativo ou passivo, inclusive em conjunto com o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos quando, para tanto, receber mandato.
- exercer outras atividades privativas do cargo.

**CARGO: 503 - ARQUITETO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de arquitetura relacionados a edificações, urbanismo e patrimônio histórico.

**ATRIBUIÇÕES:**

- elaborar projetos arquitetônicos;
- analisar projetos arquitetônicos para fins de regularização urbana;
- vistoriar imóveis;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- orientar correções;
- analisar projetos;
- emitir ofícios, relatórios e pareceres;
- atender ao público;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 504 - ARQUIVISTA (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes aos centros de documentação e arquivos das diversas unidades da administração.

**ATRIBUIÇÕES:**

- planejar, organizar e controlar os sistemas de comunicação, protocolo e arquivo da Prefeitura;
- elaborar, sugerir e implantar o sistema de tramitação de documentos e processos na Prefeitura;
- sugerir e implantar mecanismos que possibilitem ao interessado obter informação sobre a tramitação de documentos e processos do seu interesse, em qualquer estágio em que se encontre;
- planejar, organizar e executar serviços de arquivo da Prefeitura;
- executar catalogação, classificação e arquivo de documentos, estabelecendo sistema de controle e registro destes;
- planejar e organizar sistema de microfilmagem de documentos que, pela sua importância ou em virtude de disposição de lei, devem ser perenizados, observadas as disposições legais pertinentes;
- manter atualizados os catálogos, índices e outros instrumentos de acesso à informação;
- executar trabalhos de pesquisa e levantamento de documentação, de importância à memória do município, promovendo desta forma, integração com a comunidade;
- apresentar relatórios ao superior hierárquico;
- supervisionar e executar trabalhos de encadernação e restauração de documentos;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 505 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas de necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade.

**ATRIBUIÇÕES:**

- elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas;
- aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social;
- promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado;
- promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios;
- dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;
- identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos;
- assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações;
- executar outras atividades correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



**CARGO: 506 - BIBLIOTECÁRIO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Planejamento, organização, direção e execução de atividades biblioteconômicas, desenvolvimento de sistemas de catalogação, classificação e conservação de bibliotecas, centros de documentação e arquivos, armazenamento e recuperação de documentos e informações.

**ATRIBUIÇÕES:**

- planejar, organizar e executar serviços de bibliotecas, de centros de informações e documentações;
- prestar assessoramento ao usuário em suas necessidades e interesses;
- executar catalogação e classificação de documentos, estabelecendo sistema de controle e registro destes;
- cuidar da conservação e utilização do acervo bibliográfico e patrimonial da biblioteca;
- realizar inventários periódicos do acervo de biblioteca;
- manter atualizados os catálogos, índices e outros instrumentos de acesso à informação;
- executar serviços de divulgação de informações, inclusive no preparo de publicações, resumos, bibliografia, artigos e outros títulos, promovendo sua distribuição e circulação;
- executar trabalhos de pesquisa e levantamento de documentação, de importância à memória do município, promovendo desta forma, integração com a comunidade;
- supervisionar e executar trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 507 - EDUCADOR DE CRECHE (Lei Complementar Municipal nº 210/2026)**

**DESCRIÇÃO:** Atua na formação integral de crianças no âmbito das Creches, promovendo o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo por meio de práticas pedagógicas lúdicas, inclusivas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**ATRIBUIÇÕES:**

- promover o desenvolvimento da autonomia e identidade da criança por meio de rotinas de cuidado pessoal, integrando-as ao projeto pedagógico;
- promover o desenvolvimento da autonomia, linguagem, coordenação motora e convivência social;
- estimular hábitos de higiene, alimentação saudável e cuidado pessoal;
- mediar as interações e brincadeiras, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e estimulante que favoreça a exploração, a convivência e a aprendizagem;
- elaborar documentação pedagógica e relatórios de acompanhamento do desenvolvimento infantil, subsidiando o diálogo com as famílias;
- planejar e executar experiências de aprendizagem fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, utilizando a ludicidade como ferramenta de ensino;
- organizar os espaços e tempos da creche de forma a promover o protagonismo infantil e a diversidade de experiências;
- orientar, acompanhar e supervisionar o trabalho dos Auxiliares de Educação lotados na creche, garantindo a integração das ações de cuidado.

**CARGO: 508 - ENFERMEIRO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

**ATRIBUIÇÕES:**

- executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos;
- dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros;
- coletar material para exames;
- participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho;
- identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos;
- participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos;
- realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- supervisionar a poliquimioterapia;
- participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral;
- efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos;
- manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 509 - ENGENHEIRO AMBIENTAL (Lei Complementar Municipal nº 210/2026)**

**DESCRIÇÃO:** Planejar, coordenar, executar e fiscalizar políticas, programas e projetos de engenharia e gestão ambiental no âmbito municipal, visando à proteção dos recursos naturais, ao controle da poluição, à recuperação de áreas degradadas e à promoção do desenvolvimento sustentável, em estrita conformidade com a legislação vigente.

**ATRIBUIÇÕES:**

- analisar e emitir pareceres técnicos em processos de licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades de impacto local;
- realizar vistorias, inspeções e auditorias ambientais para fiscalizar o cumprimento das condicionantes de licenças e da legislação ambiental, lavrando autos de infração e aplicando as sanções cabíveis;
- elaborar, analisar ou fiscalizar Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e seus respectivos Relatórios (RIMA), bem como Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- desenvolver e gerenciar programas de monitoramento da qualidade ambiental, incluindo a coleta e interpretação de dados relativos à água, ar e solo;
- planejar, fiscalizar e prestar assessoria técnica na gestão de resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção civil, de serviços de saúde e industriais, bem como no tratamento de efluentes líquidos e saneamento básico;
- prestar assessoria técnica à Administração Municipal em projetos de infraestrutura, obras públicas, planos diretores e outras políticas setoriais, garantindo a incorporação da variável ambiental;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- elaborar laudos, relatórios técnicos e pareceres fundamentados em processos administrativos, judiciais e em resposta a requisições de órgãos de controle (Ministério Público, Tribunal de Contas);
- atuar na prevenção e no controle de desastres e acidentes ambientais, propondo medidas mitigadoras e emergenciais;
- participar de conselhos, comissões e grupos de trabalho, como o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), contribuindo com subsídios técnicos para a formulação de políticas públicas;
- zelar pelo fiel cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal, propondo a edição ou adequação de normas municipais quando necessário;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, compatíveis com sua formação e com as finalidades do cargo.

**CARGO: 510 - ENGENHEIRO CIVIL (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Elaboração, execução e supervisão de atividades inerentes ao campo da Engenharia Civil.  
**ATRIBUIÇÕES:**

- elaborar projetos de construções, preparando plantas e especificações da obra, indicando os tipos e qualidade dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando cálculos e orçamento aproximado dos custos, para apreciação do superior hierárquico;
- elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos;
- acompanhar e fiscalizar obras públicas;
- executar e dirigir projetos arquitetônicos, estudando características e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras;
- elaborar, executar, e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado das zonas industriais, urbanas e rurais;
- executar vistorias técnicas, avaliação de imóveis para fins de desapropriação, elaboração de laudo e parecer técnico;
- prestar atendimento ao público em requerimentos e liberação de “habite-se”;
- prestar assessoramento às obras públicas e manutenção de praça;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 511 - ENGENHEIRO ELETRICISTA (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Elaboração, execução e supervisão de atividades inerentes ao campo da Engenharia Elétrica ou Eletrônica.

**ATRIBUIÇÕES:**

- estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos;
- elaborar projetos elétricos de redes elétricas e de prédios públicos;
- elaborar estudos e levantamento técnicos objetivando a ampliação do sistema de rede elétrica;
- projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
- verificar a segurança das redes elétricas, realizando estudos de aprimoramento do aterramento;
- analisar projetos elétricos prediais submetidos à aprovação da Prefeitura;
- fazer vistoria em instalações elétricas residenciais e comerciais, propondo correções, objetivando a sua segurança;
- estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- acompanhar e fiscalizar as manutenções e implantações de equipamentos executada por terceiros;
- acompanhar sistema de troca de lâmpadas, fazendo controle estatístico de utilização, definindo mudanças/adequações de metodologia e escalas de trabalho;
- normalizar procedimentos de manutenção de sistemas semafóricos;
- acompanhar e dar manutenção a equipamentos específicos como transmissão de redes, de dados, transmissão de imagens, sensores para veículos e pedestres.
- realizar estudos de novas tecnologias de equipamentos, materiais de micro-informática, telefonia e semáforos.
- elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia eletrônica, orientando a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos eletrônicos;
- executar atividades correlatas.

**CARGO: 512 - FARMACÊUTICO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Execução de tarefas relacionadas com a área de farmácia e dispensação de medicamentos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, bromatológicas, bioquímicas, homeopata, microbiológicas e outras;
- produzir ou manipular remédios e/ou medicamentos, medindo, pesando e misturando os insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas;
- controlar medicamentos especiais, anotando sua venda em formulário separado, em cumprimento a disposições legais;
- manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópicos e entorpecentes e demais medicamentos das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos;
- executar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnica específica, auxiliando o diagnóstico de doenças;
- aviar receitas;
- aplicar injeções;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 513 - FISCAL DA SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 142/2020)**

**DESCRIÇÃO:** Realizar atividades de natureza especializada, utilizando o poder de polícia sanitária, a fim de executar trabalhos necessários à fiscalização de vigilância sanitária vinculados a uma secretaria municipal específica, que envolvam conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de fiscalizar, notificar, autuar, emitir e extrair talões, efetuar levantamentos, instruir processos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

- **ATRIBUIÇÕES:** A execução de atividades que dizem respeito ao Planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de programas de trabalho desenvolvidos ou a serem desenvolvidos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos relativas à área de atuação funcional;
- Elaboração, execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho relativas a sua área de atuação funcional;
- Execução de atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, afetas aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional;
- Acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional;
- Fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas à legislação aplicável e regulamentação sanitária municipal, estadual e federal;
- Notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação de saúde pública;
- Realizar atividades complementares e de apoio às de fiscalização quando necessárias;
- Oferecer suporte administrativo às atividades de fiscalização, quando necessárias;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- Elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional;
  - Prestação de assessoria em sua área de atuação funcional especializada aos dirigentes das unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Paracatu;
  - Coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal;
  - Execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional;
  - Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;
  - Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

**CARGO: 514 - FISIOTERAPEUTA (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

DESCRIÇÃO: Promover atendimento individual a pacientes submetidos aos seus cuidados.

**ATRIBUIÇÕES:**

- realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos;
- cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas próprias da profissão, inclusive administrativas;
- realizar outras atividades correlatas com o exercício da profissão.

**CARGO: 515 - HISTORIADOR (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

DESCRIÇÃO: Elaborar e analisar projetos específicos na área de patrimônio, memória e cultura, com base na investigação dos acontecimentos e conhecimentos científicos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- conhecimentos quanto as leis de preservação do patrimônio material e imaterial, a nível municipal, estadual e federal;
- realizar pesquisas em arquivo e análise históricas;
- redigir documentos;
- fazer identificação e estudo das manifestações culturais existentes no Município;
- preparar material destinado à divulgação relacionado com a História de Paracatu e sua interligação com a História das Minas Gerais e do Brasil;
- manter catalogados os monumentos artísticos que constituem o patrimônio histórico, cultural e artístico do município;
- ministrar palestras;
- executar outras atividades correlatas

**CARGO: 516 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I PEB I (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

DESCRIÇÃO: Regência de classe de educação infantil e no ensino fundamental até a 4ª (quarta) série.

**ATRIBUIÇÕES:**

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

**CARGO: 517 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II PEB II - ARTES e 518 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II PEB II - ENSINO RELIGIOSO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Regência de classe no ensino fundamental de 5ª a 8ª série, em sua área de habilitação específica.

**ATRIBUIÇÕES:**

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

**CARGO: 519 - PSICÓLOGO (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Coordenar, orientar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e à dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Na função clínica:**

- proceder ao exame de indivíduos com problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos;
- desenvolver trabalhos com alunos que apresentem dificuldades, promovendo sua integração e crescimento, visando o desenvolvimento educacional;
- analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outros que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando ficha de atendimento, aplicando testes e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico adequado;
- promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas apropriadas;
- desenvolver individual ou em equipe multiprofissional de saúde mental, processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos;
- estudar, implantar, coordenar, organizar e executar projetos e programas especiais de saúde mental, de acordo com diretrizes da política nacional de saúde pública;
- executar outras tarefas correlatas.

**Na função organizacional:**

- desenvolver e executar procedimentos de análise do trabalho, estabelecendo requisitos psicológicos e condições ambientais necessárias ao desempenho do indivíduo;
- aplicar instrumentos de medida psicológicas para subsidiar ações relativas à recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico;
- definir e executar procedimentos de levantamento de dados, intervenção e acompanhamento em problemática psicossociais de indivíduos ou grupos, em situação de trabalho, escolha, família e grupo de referência;
  - realizar estudos e diagnósticos psicológicos de servidores com problemas de ajustamento e promover a sua reintegração;
  - executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: 520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Complementar Municipal nº 55/2007)**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



**DESCRIÇÃO:** Atuação como profissional, orientando trabalhos dentro de sua área de atuação, desenvolvendo atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos na área de sua competência.

**ATRIBUIÇÕES:**

- realizar treinamentos em recursos humanos;
- orientar e coordenar ações pedagógicas;
- avaliar o ensino e a aprendizagem;
- conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- desenvolver e executar programas, promover e realizar palestras educativas, multiplicando para os educadores;
- atender a convocação para reuniões e eventos promovidos pela SEEDU;
- coordenar a elaboração do plano curricular, plano de desenvolvimento da escola e do projeto político pedagógico, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e sistemática de avaliação e recuperação;
- colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação do projeto de atualização dos Recursos Humanos, visando o aperfeiçoamento dos mesmos;
- cuidar do funcionamento das atividades pedagógicas da escola;
- organizar e acompanhar a execução do calendário escolar e do currículo;
- recomendar livros didáticos, paradidáticos e material audiovisual;
- coordenar o trabalho juntamente com a coordenação pedagógica na escolha do livro didático;
- assessorar a direção e orientação educacional;
- atuar como multiplicador das orientações pedagógicas da SEEDU;
- elaborar, implementar e avaliar projetos e pesquisas pedagógicas;
- outros encargos que lhe forem atribuídos pela direção.

**CARGO: 521 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Complementar Municipal nº 55/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda:

**ATRIBUIÇÕES:**

- avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico;
- programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
- participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 601 – MÉDICO CIRURGIA GERAL; 602 – MÉDICO MEDICINA INTENSIVA; 603 – MÉDICO CLÍNICA MÉDICA; 604 – MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA; 605 – MÉDICO – CARDIOLOGIA; 606 – MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR; 607 – MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA; 608 – MÉDICO – HEMATOLOGIA; 609 – MÉDICO – NEONATOLOGIA; 610 – MÉDICO – NEUROCIRURGIA; 611 – MÉDICO – NEUROLOGIA; 612 – MÉDICO – OBSTETRÍCIA; 613 – MÉDICO – ORTOPEDIA; 614 – MÉDICO – PEDIATRIA; 615 – MÉDICO – PNEUMOLOGIA; 616 – MÉDICO – PSIQUIATRIA; E 617 – MÉDICO – UROLOGIA. (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



**ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
- identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas;
- estudar os problemas e exercer as atividades relacionada com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos;
- proceder o acompanhamento de tratamentos ambulatoriais e hospitalares;
- estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário;
- realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária;
- executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 618 - ODONTOLOGO CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL e 619 - ODONTOLOGO ODONTOLOGIA HOSPITALAR (Lei Complementar Municipal nº 54/2007)**

**DESCRIÇÃO:** Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames, tratamentos e perícias odonto-legais, orientação sobre saúde oral através de palestras educativas, desenvolver trabalhos e pesquisas e análises clínicas odontológicas.

**ATRIBUIÇÕES:**

- fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro;
- prestar assistência cirúrgica, clínica e tratamento às anomalias e enfermidades da cavidade oral e seus elementos, realizando exames e utilizando técnicas inerentes;
- realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
- fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisões de abscesso e avulsão de tártaro;
- efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos;
- prescrever medicamentos, quando necessário;
- tirar e interpretar radiografias;
- instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios;
- confeccionar relatórios mensais das atividades executadas;
- prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica;
- executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza de seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS  
**RETIFICAÇÃO Nº 01**  
ALFABETIZADO (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

| CARGO                                     | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                        |                            | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS<br>(*) |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------|
|                                           | PORTUGUÊS<br>(Peso 5)                                     | MATEMÁTICA<br>(Peso 5) | CONHEC. GERAIS<br>(Peso 5) |                      |                           |
| 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE<br>EDUCAÇÃO | 10                                                        | 05                     | 05                         | 20                   | 100,0                     |
| 102 - CANTINEIRO                          |                                                           |                        |                            |                      |                           |
| 103 - PEDREIRO                            |                                                           |                        |                            |                      |                           |
| 104 - VIGIA                               |                                                           |                        |                            |                      |                           |

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| CARGO                                            | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                        |                        |                               | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS<br>(*) | PROVA<br>PRÁTICA |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------------|------------------|
|                                                  | PORTUGUÊS<br>(Peso 4)                                     | MATEMÁTICA<br>(Peso 4) | LEGISLAÇÃO<br>(Peso 4) | CONHEC.<br>GERAIS<br>(Peso 4) |                      |                           |                  |
| 201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                | 10                                                        | 05                     | 05                     | 05                            | 25                   | 100,0                     |                  |
| 202 - BOMBEIRO HIDRÁULICO                        |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 203 - ELETRICISTA                                |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 204 - ELETRICISTA DE MÁQUINAS E<br>VEÍCULOS      |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 205 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E<br>MÁQUINAS PESADAS |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 206 - MECÂNICO VEÍCULOS LEVES                    |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 207 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA                    |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 208 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES                |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 209 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS              |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 210 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES                 |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 211 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS               |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           | Apto/Inapto      |
| 212 - PADIOLEIRO                                 |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 213 - PINTOR                                     |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |
| 214 - SOLDADOR                                   |                                                           |                        |                        |                               |                      |                           |                  |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

| CARGO                                  | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                               |                                  |                                     |                                   | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS (*) |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------|
|                                        | PORTUGUÊS<br>(Peso 4)                                     | RACIOC.<br>LÓGICO<br>(Peso 3) | NOÇÕES DE<br>INFORM.<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 3) | CONHEC.<br>ESPECÍFICO<br>(Peso 4) |                      |                        |
| 301 - ALMOXARIFE                       | 10                                                        | 05                            | 05                               | 05                                  | 05                                | 30                   | 100,0                  |
| 302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |
| 303 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |
| 304 - AUXILIAR DE SECRETARIA           |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |
| 305 - OFICIAL ADMINISTRATIVO           |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |
| 306 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS  |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

| CARGO                              | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                               |                                  |                                     |                                   | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS (*) |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------|
|                                    | PORTUGUÊS<br>(Peso 4)                                     | RACIOC.<br>LÓGICO<br>(Peso 3) | NOÇÕES DE<br>INFORM.<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 3) | CONHEC.<br>ESPECÍFICO<br>(Peso 4) |                      |                        |
| 401 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 10                                                        | 05                            | 05                               | 05                                  | 05                                | 30                   | 100,0                  |
| 402 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE     |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |
| 403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM        |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |
| 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA        |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |
| 405 - TÉCNICO HIGIENE DENTAL       |                                                           |                               |                                  |                                     | 05                                |                      |                        |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CARGO                                                            | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                               |                                  |                                     |                                    | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS<br>(*) | PROVA<br>DISCURSIVA<br>(PEÇA<br>JURÍDICA) |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                  | PORTUGUÊS<br>(Peso 2)                                     | RACIOC.<br>LÓGICO<br>(Peso 2) | NOÇÕES DE<br>INFORM.<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>ESPECÍFICOS<br>(Peso 4) |                      |                           |                                           |
| 501 - ADMINISTRADOR                                              | 10                                                        | 05                            | 05                               | 10                                  | 10                                 | 40                   | 100,0                     | -                                         |
| 502 - ADVOGADO                                                   |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | 40,0                                      |
| 503 - ARQUITETO                                                  |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 504 - ARQUIVISTA                                                 |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 505 - ASSISTENTE SOCIAL                                          |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 506 - BIBLIOTECÁRIO                                              |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 507 - EDUCADOR DE CRECHE                                         |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 508 - ENFERMEIRO                                                 |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 509 - ENGENHEIRO AMBIENTAL                                       |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 510 - ENGENHEIRO CIVIL                                           |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 511 - ENGENHEIRO ELETRICISTA                                     |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 512 - FARMACÊUTICO                                               |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 513 - FISCAL DA SAÚDE                                            |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 514 - FISIOTERAPEUTA                                             |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 515 - HISTORIADOR                                                |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 516 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I<br>PEB I                      |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 517 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II<br>PEB II - ARTES            |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 518 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II<br>PEB II - ENSINO RELIGIOSO |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 519 - PSICÓLOGO                                                  |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO                                      |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |
| 521 - FONOAUDIÓLOGO                                              |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           | -                                         |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

| CARGO                                                            | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                               |                                  |                                     |                                    | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS<br>(*) |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------------|
|                                                                  | PORTUGUÊS<br>(Peso 2)                                     | RACIOC.<br>LÓGICO<br>(Peso 2) | NOÇÕES DE<br>INFORM.<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>ESPECÍFICOS<br>(Peso 4) |                      |                           |
| 601 - MÉDICO - CIRURGIA GERAL                                    | 10                                                        | 05                            | 05                               | 10                                  | 10                                 | 40                   | 100,0                     |
| 602 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA                                |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 603 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA                                    |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 604 - MÉDICO - MEDICINA DE<br>EMERGÊNCIA                         |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 605 - MÉDICO - CARDIOLOGIA                                       |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 606 - MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR                                 |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 607 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA                                    |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 608 - MÉDICO - HEMATOLOGIA                                       |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 609 - MÉDICO - NEONATOLOGIA                                      |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 610 - MÉDICO - NEUROCIRURGIA                                     |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 611 - MÉDICO - NEUROLOGIA                                        |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 612 - MÉDICO - OBSTETRÍCIA                                       |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 613 - MÉDICO - ORTOPEDIA                                         |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 614 - MÉDICO - PEDIATRIA                                         |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 615 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA                                       |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 616 - MÉDICO - PSIQUIATRIA                                       |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 617 - MÉDICO - UROLOGIA                                          |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 618 - ODONTOLOGO CIRURGIA E<br>TRAUMATOLOGIA<br>BUCOMAXILOFACIAL |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |
| 619 - ODONTOLOGO ODONTOLOGIA<br>HOSPITALAR                       |                                                           |                               |                                  |                                     | 10                                 |                      |                           |

(\*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas, sem zerar nenhum conteúdo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
RETIFICAÇÃO Nº 01**

**ALFABETIZADO - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

**MATEMÁTICA**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Paracatu/MG

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

**MATEMÁTICA**

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município. Lei Complementar Municipal nº 54/2007. Lei Complementar Municipal nº 55/2007. Lei Complementar Municipal 210/2026.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025



do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Paracatu/MG

**ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**Sistema Operacional Windows 10:** conceitos básicos do *Windows*; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; *Windows Explorer*; noções de *Internet* e *Intranet*; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, *malwares* e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de *backup* e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025



**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município. Lei Complementar Municipal nº 54/2007. Lei Complementar Municipal nº 55/2007. Lei Complementar Municipal 210/2026.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**301 – ALMOXARIFE**

**Cadastramento de materiais:** sistemas de armazenamento (carga unitária, caixas ou gavetas, prateleiras, raques, empilhamento e container flexível). **Classificação:** definição, objetivos da classificação, importância da classificação, critérios de classificação, princípios da classificação (catalogação, especificação, normalização, padronização e identificação). Controle de entradas e saídas. Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Tesouro Nacional. **Controle de materiais:** localização de materiais, ponto de pedido de compra, o método ABC de materiais e estoques, controle de qualidade, uma política inteligente nos estoques, controle do estoque mínimo e fórmula simples. **Críticos de armazenagem:** tipos de armazenamento (por agrupamento, por tamanhos, por frequência e especial). **Gestão de estoques:** objetivos, funções, princípios básicos, principais enfoques, ressurgimento de estoques, solicitação de compras, coleta de preços, condições de aquisição, pedido de compra e licitações. Controle Patrimonial. Conformidades dos processos. Noções de rotinas administrativas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**302 – AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**303 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal. Legislação: princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Princípios de biossegurança em odontologia: limpeza, desinfecção, antisepsia e esterilização; limpeza do ambiente de trabalho; infecção cruzada: vias de transmissão e principais doenças; equipamento de proteção individual. Ergonomia: técnicas de trabalho a quatro e a seis mãos; instrumentação. Materiais de uso odontológico: técnicas de manipulação; armazenamento. Preparo de bandejas clínicas e cirúrgicas; preenchimento de fichas clínicas; preparo do paciente para a consulta. Noções de Anatomia e Fisiologia Bucal. Cavidade bucal: componentes e estruturas anatômicas. Anatomia dental: classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Educação em Saúde Bucal: individual e coletiva. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: processamento de filme radiográfico, montagem e arquivamento de películas radiográficas e proteção radiológica. Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**304 - AUXILIAR DE SECRETARIA**

Conceitos de arquivamento. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Sistemas de Gestão Escolar.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
305 - OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Noções de Direito Administrativo: Contrato Administrativo; Licitação; Improbidade Administrativa; Processo Administrativo; Servidores Públicos; Princípios da Administração Pública; Controle da Administração Pública; Poderes Administrativos; Ato Administrativo. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, departamentalização. Técnicas administrativas, técnicas organizativas. Comunicação. Instrumentos, planilhas e gráficos administrativos. Requerimentos, formulários, relatórios, cartas comerciais, ofícios, circulares, atas, minutas. Editais, procurações e mensagens eletrônicas. Formas de aquisição, regras de licitação e contratação. Compras, pagamentos, pesquisa de fornecedores. Recursos Humanos no âmbito público, as relações de trabalho do emprego público. Relacionamento no trabalho. Distribuição de trabalho, administração de pessoal, organograma. Organização e administração. Consultas, documentação, manuais administrativos. Produtividade, desempenho, burocracia. Trabalho em equipe. Condições de trabalho, rotina de trabalho, distribuição funcional do trabalho, definição de responsabilidades, autoridade, comportamento, delegação, relacionamento. Conceito de gestão de pessoas. Lei de acesso à informação. Manual de redação da Presidência da República. Almoxarifado. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
306 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidades surdas. Diferenças entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais - Libras: léxico, fonologia, morfologia, semântica e sintaxe. Contexto histórico do profissional tradutor/intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do tradutor/intérprete educacional: seus papéis e responsabilidades; Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor/intérprete de Libras/Língua Portuguesa. Formação do tradutor/intérprete. Tradução e transliteração. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva, sussurrada e cenestésico-espacial). Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e entoacionais. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Classificadores. Legislação e ética do tradutor intérprete de Libras e Tradução para surdocegos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
401- TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

Normas de biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva. Fundamentos laboratoriais: Preparo de soluções; Diluições; atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico. Coletas em laboratório: materiais e reagentes necessários, anticoagulante usado, etapa de obtenção da amostra, transporte e armazenamento da amostra biológica – causas e erros. Execução do exame de urina rotina: análise física, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Hematologia: hemograma, hemácias, hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos, contagem global e diferencial de leucócitos, alterações morfológicas das células vermelhas e das células brancas; Hemostasia e coagulação – principais testes de coagulação; Técnica de coloração em hematologia e bacteriologia. Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos; microbiologia médica e atividades de agência transfusional. Parasitologia: identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas (urina, fezes e sangue). Princípios de ética e cidadania. Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas. Legislações vigentes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
402 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Livros de escrituração fiscal e escrituração



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



contábil. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Atendimento pré e intra-hospitalar às urgências e emergências clínicas, traumáticas, obstétricas, psiquiátricas e neonatais, incluindo atendimento ao grande queimado e à parada cardiorrespiratória. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem: sinais vitais, curativos, administração e cálculo de medicamentos, técnicas de imobilização e enfaixamento, esterilização, controle de infecções e procedimentos técnicos de enfermagem. Fundamentos e Ética Profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão de Enfermagem, legislação profissional e princípios da bioética. Assistência de Enfermagem: à saúde da mulher, da criança, do adulto e do idoso, com ênfase na atenção ao pré-natal de baixo risco, crescimento e desenvolvimento infantil, envelhecimento saudável e atenção domiciliar. Enfermagem em Saúde Pública e Médico-Cirúrgica: promoção, prevenção, controle e reabilitação da saúde; vigilância em saúde; controle de doenças transmissíveis e crônicas. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica, princípios e diretrizes, estrutura e organização, legislação (Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990), participação e controle social, planejamento e gestão de recursos, programas e políticas públicas, Programa Nacional de Humanização e Política Nacional de Atenção Básica. Epidemiologia e Planejamento: estudos e avaliação de indicadores de saúde, sistemas de informação em saúde, ciência e tecnologia em saúde, níveis progressivos de atenção. Atenção à comunidade e territorialização: organização e inserção da Estratégia Saúde da Família, Programa de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento à demanda espontânea e ações intersetoriais de promoção da saúde. Primeiros Socorros e Atendimento de Urgência: obstrução de vias aéreas, queimaduras, imobilizações e suporte básico de vida. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, parasitologia e farmacologia aplicada à enfermagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
405 - TÉCNICO HIGIENE DENTAL**

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

**NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**Sistema Operacional Windows 10:** conceitos básicos do *Windows*; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; *Windows Explorer*; noções de *Internet* e *Intranet*; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, *malwares* e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de *backup* e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município. Lei Complementar Municipal nº 54/2007. Lei Complementar Municipal nº 55/2007. Lei Complementar Municipal 210/2026.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**501 - ADMINISTRADOR**

Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização. Assertividade nas relações interpessoais. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Liderança em organizações. Tomada de decisão. Teorias de Gestão Estratégica. Ferramentas Básicas da Gestão da qualidade. Personalidade e valores. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Processos Organizacionais. Análise do ambiente externo da organização: ameaças e oportunidades. Fluxogramas. Análise e distribuição do trabalho. Políticas e práticas de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento, recrutamento de seleção, sistemas de avaliação de desempenho. Planejamento estratégico. Planejamento estratégico situacional. Métricas e gestão de indicadores. Administração de Pessoal. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Processo Licitatório: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Almoxarifado e gestão de estoque. Estratégia Empresarial: Estruturas Organizacionais, Estratégia Organizacional, Planejamento Estratégico Empresarial. Administração de Recursos Humanos: Estratégias de RH, Relacionamento com Públicos de Interesse, Remuneração e Benefícios, Desempenho, Cultura Organizacional, Gestão do Conhecimento, Carreira e Sucessão, Liderança e Equipe. Contabilidade: Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial. Processo Decisório. Gerenciamento de Projetos: Ciclo de Vida; Estrutura analítica de projeto; Estudo de viabilidade técnica e econômica, Gerenciamento das Aquisições do Projeto. Governança, Riscos e Compliance: Lei Federal nº 12.846/2013 – Responsabilização pela prática de atos contra a administração, Decreto Federal nº 11.129/2022 que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 9.203/2017. Estrutura e regime jurídico da Administração Indireta.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**502 - ADVOGADO**

**Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. **Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação.** Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

**Direito Civil:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

**Direito Constitucional:** Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciais e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei Federal nº 1.079/1950 e atualizações. Decreto-Lei nº 201/1967 e atualizações, Lei Federal nº 7.106/1983 e atualizações). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

**Direito Processual Civil:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

**Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:** Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Responsabilidade solidária de empresas. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos Especiais e Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve.

**Direito Tributário e Financeiro:** Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal.

**Direito Penal:** Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes contra a administração da Justiça. Imunidade penal do parlamentar. Abuso de autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019 e atualizações). Enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



pública (Lei Federal nº 8.429/1992 e atualizações). Crimes de Agentes Políticos (Decreto-Lei nº 201/1967 e atualizações)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**503 – ARQUITETO**

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**504 – ARQUIVISTA**

Fundamentos da Arquivologia: história dos arquivos e da arquivologia; epistemologia da arquivologia (origem, estrutura, fundamentos, métodos e conhecimento arquivístico); objeto (s) da Arquivologia (arquivo/documento arquivístico) e suas definições, características, funções e utilidades; terminologia, princípios, teorias e bases da arquivologia. O profissional de arquivologia: a profissão de arquivista; ética profissional; regulamentação da profissão. Gestão de documentos: funções, rotinas e serviços arquivísticos nas fases corrente e intermediária, tais como diagnóstico, produção, protocolo, classificação e ordenação, tramitação e uso, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo e consulta, avaliação, destinação; organização de massas documentais acumuladas. Gestão de documentos eletrônicos e digitais: uso das tecnologias e dos documentos digitais; fundamentos, princípios e teorias arquivísticas no ambiente eletrônico e digital; estudos sobre a autenticidade, confiabilidade e integridade dos documentos digitais; Sistemas Informatizados de Gerenciamento Arquivístico de Documentos (SIGAD); repositórios arquivísticos digitais confiáveis; estudos sobre a migração de dados oriundos de outros suportes (digitalização, microfilmagem etc.). Arquivo Permanente: funções, rotinas e serviços arquivísticos na fase permanente, tais como recolhimento; arranjo físico e intelectual; consulta; descrição; disseminação; reprodução; ação cultural e educação patrimonial; serviços de referência. Preservação / conservação / restauração: técnicas, ações, métodos, procedimentos e políticas que visam preservar, conservar e restaurar os documentos arquivísticos tradicionais, eletrônicos e digitais, e suas informações; processo de degradação de documentos arquivísticos; fatores e agentes que contribuem na degradação de documentos arquivísticos. Planejamento e projetos arquivísticos: teoria e práticas da planificação arquivística de produtos; rotinas; serviços; instituições ou organizações; métodos; projetos; políticas; sistemas; redes; e programas. Políticas e legislação arquivística: execução e avaliação de políticas arquivísticas; legislação, diretrizes e orientações arquivísticas (provenientes dos conselhos) no cenário estadual e nacional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**505 - ASSISTENTE SOCIAL**

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
506 - BIBLIOTECÁRIO**

Biblioteca escolar: historicidade; funções; e, contexto das organizações. Biblioteca escolar e multiletramento na educação básica. Lei da Universalização das Bibliotecas Escolares: Lei Federal nº 12.244/2010. Políticas públicas e biblioteca escolar. Formação e desenvolvimento de acervos em biblioteca escolar. Bibliotecário escolar como mediador de leitura. Parâmetros para bibliotecas escolares brasileiras. Processo de busca e uso da informação na biblioteca escolar e orientação da pesquisa escolar. Colaboração do bibliotecário com a equipe pedagógica. Papel do bibliotecário no desenvolvimento de competência informacional. Fontes digitais na coleção da biblioteca escolar. Estudos de usuários e uso de biblioteca escolar. Ciência da informação e biblioteconomia: conceitos e produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. Funções gerenciais. Planejamento; organização; avaliação; formação; e, desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento; bibliotecas tradicionais; bibliotecas digitais; e, sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Organização do acervo de livros; revistas; gibis; vídeos; DVDs; dentre outros. Cumprimento do regulamento de uso da biblioteca: organização e funcionamento. Auxílio na implementação de projetos de leitura previstos em proposta pedagógica curricular. Preservação; conservação; e, restauro de acervo. Distribuição e recolhimento de livros didáticos. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação; objetivos; processos; instrumentos; e, produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesouros. Web semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação; serviços de indexação; prática da indexação; técnica de elaboração de descritores; cabeçalhos de assunto; vocabulário controlado e tesouros; e, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão de informação e conhecimento. Qualidade em serviços de informação: controle; planejamento; e, gestão de qualidade. Normalização de documentos: conceitos; objetivos; e, normas brasileiras (NBR 6023; NBR 10520; NBR 6032; e, NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos; estratégia de busca; e, busca em textos. Fontes de informação geral e especializada. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários; métodos; técnicas; estudos de uso; e, educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto; termos principais; relacionados; e, remissivas. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes; sistemas; bancos e bases de dados. Atribuições decorrentes do regimento escolar e concernentes à especificidade de sua função. Ética profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
507 – EDUCADOR DE CRECHE**

Desenvolvimento Infantil: Compreensão dos marcos do desenvolvimento infantil de 0 a 3 anos e 11 meses, incluindo aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Pedagogia da Educação Infantil: Conhecimento sobre teorias e práticas pedagógicas voltadas para crianças na primeira infância, incluindo abordagens educativas centradas no brincar, na autonomia e na aprendizagem significativa. Saúde e Higiene infantil: Conhecimento sobre cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação adequada para crianças pequenas, incluindo técnicas de primeiros socorros e procedimentos de higiene pessoal e ambiental. Planejamento Pedagógico: Capacidade de elaborar e executar planos de trabalho e atividades pedagógicas adequadas ao desenvolvimento infantil, levando em consideração as características individuais e as necessidades das



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



crianças. Atenção às Necessidades Especiais: Conhecimento sobre estratégias de inclusão e adaptação para crianças com necessidades especiais, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade. Trabalho em Equipe: Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando com outros profissionais da educação e da saúde para promover o desenvolvimento integral das crianças. Comunicação e Parcerias com os Responsáveis: Capacidade de estabelecer uma comunicação eficaz com os pais ou responsáveis, compartilhando informações sobre o desenvolvimento e o bem-estar das crianças e envolvendo-os no processo educativo. Formação Continuada: Disposição para participar de programas de formação continuada, capacitações e atividades de atualização profissional para aprimorar sua prática educativa. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**508 - ENFERMEIRO**

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem Sistema Único de Saúde: Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. Cuidados de Enfermagem: Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**509 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Fundamentos de tecnologia ambiental. Noções gerais de ecologia. Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Aspectos e impactos ambientais. Fluxos e balanços de massa e energia. Química ambiental. Poluição das águas. Parâmetros de qualidade das águas e de efluentes líquidos. Dispersão de poluentes no meio aquático. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos. Gerenciamento de efluentes industriais e domésticos. Poluição do ar. Parâmetros de qualidade do ar e de emissões atmosféricas. Dispersão de poluentes no ar. Remoção de material particulado, de gases e vapores. Poluição do solo. Caracterização e uso do solo. Caracterização dos resíduos sólidos. Gerenciamento de resíduos sólidos. Conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres. Manejo e proteção de biomas. Gestão de florestas públicas. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Definições e fases do licenciamento. Regulação, documentação, controle, fiscalização, competências dos licenciamentos, EIA/RIMA e RIA, licença prévia, licença de instalação, licença de operação, autos de infração e termo de ajustamento de conduta (TAC). Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Ferramentas de gestão ambiental. Proteção e controle da qualidade ambiental. Inspeção e monitoramento ambiental. Compras públicas sustentáveis. Legislação ambiental. Normas. Políticas públicas afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais e melhoria da qualidade



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Economia Ambiental. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
510 - ENGENHEIRO CIVIL**

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias e projeto estrutural. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações). Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979, e atualizações).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
511 - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Análise de circuitos elétricos CC e CA (monofásicos e trifásicos). Instalações elétricas de média e alta tensão. Transformadores: aspectos construtivos. Transformadores em circuitos trifásicos. Conversores CA-CC. Inversores. Baterias e no-breaks. Controle de sistemas elétricos industriais. Disjuntores, relés e fusíveis. Rede de transmissão e subtransmissão. Rede de distribuição. Proteção de sistemas elétricos de potência. Transformadores de Potência (TP's). Transformadores de Corrente (TC's). Tipos de faltas. Potência transmitida. Fornecimento de energia elétrica. Dimensionamento elétrico e mecânico de redes de distribuição. Manobra. Smart Grid. Proteção de transformadores, barramentos e linhas de transmissão. Aterramento de equipamentos. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Equipamentos de proteção individual e coletiva. Ergonomia. Prevenção de riscos ambientais. Acionamentos Elétricos: Acionamento de motores elétricos. Circuitos de comando e sistemas de controle. Controladores lógicos programáveis e relés lógicos programáveis. Circuitos Elétricos: Corrente e tensão, resistência, lei de ohm, potência e energia. Circuitos em série e paralelo. Métodos de análise em Cc e Ca. Teoremas de análise de circuitos em Cc e Ca. Capacitores, indutores e resistores. Correntes e tensões alternadas senoidais. Potência ativa, reativa e aparente, fasores e sistemas trifásicos. Máquinas Elétricas: Circuitos magnéticos. Transformadores monofásicos e trifásicos. Transformadores de corrente e potencial. Funcionamento, características de desempenho, aplicações e ensaios de motores de indução. Propriedades mecânicas e elétricas dos materiais. Proteção de sobre correntes, esquemas de aterramento e sistemas SPDA. Noções de Equipamentos Eletromecânicos: Disjuntores, seccionadores, e transformadores para instrumentos. Reguladores de tensão (bancos de capacitores e reatores). Noções de Subestações: Finalidade e arranjos de subestações. Transformadores, chaves seccionadoras, quadros de distribuição e proteção de circuitos. Grupos geradores diesel/elétricos. NR 10: Segurança em instalação e serviços elétricos. Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Proteção contra contatos indiretos. Lei Federal nº 9.427/1996 e alterações (institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências). Lei Federal nº 10.438/2002 e alterações (dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial e outros assuntos). Lei Federal nº 12.111/2009 e alterações (dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados e dá outras providências) Lei Federal nº 12.783/2013 e alterações (dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências). Regulamentações da Agência Nacional de Energia Elétrica: Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica – Resolução Normativa ANEEL nº 55 1.000/2021; Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica – Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021 e seus Anexos. ABNT NBR 15.214:2005 - Rede de distribuição de energia elétrica -



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações. RES 004/2014 – Resolução Conjunta Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. RES 797/2017 - Estabelece os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Direta ou Indireta e com demais interessados. Normas Técnicas das concessionárias de energia prestadoras de serviços no Estado de Minas Gerais. Energias renováveis: solar, eólica, hídrica, geotérmica e bioenergia. Sistema elétrico brasileiro: características básicas do sistema elétrico brasileiro. Sistema de governança; composição e atribuições das instituições componentes do setor elétrico brasileiro. Regimes para os prestadores de serviços públicos em energia: concessão, autorização e permissão. Regimes de preços e tarifas dos vários segmentos do setor elétrico. Livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição. Comparação econômica das fontes de geração de energia e avaliação de expansão das fontes alternativas considerando o balanço entre os benefícios energéticos e seu respectivo valor econômico. Propriedade intelectual e industrial: conceitos, licenciamento e transferência de tecnologia. Lei Federal nº 9.279/1996 e alterações. Inteligência Tecnológica: avaliação estratégica e prospecção em ciência, tecnologia e informação utilizando ambientes complexos de serviços de informação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
512 – FARMACÊUTICO**

Farmácia: Ciclo da assistência farmacêutica, relação municipal de medicamentos, política de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde, assistência farmacêutica. Componentes da Assistência Farmacêutica. Medicamentos sujeitos a controle legal. Logística Farmacêutica. Gestão Técnica e Clínica do Medicamento; Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semisólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento; Farmacocinética; Farmacologia e farmacoterapia na hipertensão, no diabetes, na tuberculose, hanseníase e leishmaniose, nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; na asma; avaliação global da farmacoterapia, anticoncepção hormonal; reações adversas a medicamentos, interações medicamentosas. Medicamentos de risco na gestação e lactação. Medicamentos empregados em parasitoses humanas. Promoção do uso racional de medicamentos; Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicerídeos. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises; Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos; Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas; Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR; Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
513 - FISCAL DA SAÚDE**

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Manejo dos resíduos. Saneamento. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**514 - FISIOTERAPEUTA**

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**515 – HISTORIADOR**

Análise e valor histórico de bens e documentos. Conceito de Preservação de Acervo. Construção de Acervo e disponibilização de acervo. Catalogação, direcionamento e monitoramento dos documentos. Código de Classificação de Documentos. Avaliação de temporalidade. Conceitos, práticas e legislação de Patrimônio Histórico. Conceito histórico de artefatos, documentos, paisagem, significado social e valor histórico. Práticas e metodologia de Pesquisas. Elaboração, submissão e execução de projeto de caráter cultural. Legislação de Incentivo à cultura nos âmbitos federais, estaduais e municipais. Normas de segurança para preservação de acervos históricos. Conceito de Espaços Museais, projetos museológicos e museográficos. História do Brasil, das Minas Gerais e do Município. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**516 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Programa Novo mais Educação. Noções sobre Primeiros Socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Orientação à higiene e aos cuidados com a criança. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Orientação para alimentação. Interação escola/família. Procedimentos para atendimento aos pais. Didática e Ludicidade. Aspectos disciplinares. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Resolução Seduc 85/2024 – Estabelece as diretrizes para a organização curricular dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá providências correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
517 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – ARTES**

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
518 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II PEB II - ENSINO RELIGIOSO**

Ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Didática no Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões. Religiões no Brasil. Religião e Tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados. Temas Transversais. Ética e cidadania. Valores. Objetivos do ensino religioso nas escolas. Didática. Crenças e Ritos. Fundamentalismo. Pluralismo religioso. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
519 – PSICÓLOGO**

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnico Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Integração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
521 - FONOAUDIÓLOGO**

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurológicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
601 - MÉDICO CIRURGIA GERAL**

Atendimento inicial ao politraumatizado. Pré, per e pós-operatório. Abdômen agudo inflamatório, perfurativo, isquêmico e hemorrágico. Megaesôfago. Tumores de esôfago. Câncer gástrico e úlcera cloridropética gastroduodenal. Hemorragias digestivas. Cirurgia no paciente idoso. Cirurgia na criança. Doença inflamatória intestinal. Bases e distúrbios da cicatrização. Transplante de órgão. Noções básicas da anestesia. Dor pós-operatória. Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Trauma cranioencefálico. Trauma musculoesquelético. Trauma na criança. Doença diverticular do cólon. Neoplasia colorretal. Cirurgias orificiais. Vesícula e vias biliares. Pancreatite e neoplasia de pâncreas. Hipertensão porta esquistossomótica. Princípios básicos oncológicos. Hérnias da parede abdominal. Obesidade. Nódulos tireoidianos. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
602 - MÉDICO MEDICINA INTENSIVA**

Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva. Hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



crônica. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Infecções e Sepse: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Síndrome da resposta Inflamatória sistêmica. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 9. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Politraumatismo. TCE. Trauma raquimedular. Grande queimado. Procedimentos Invasivos de Diagnóstico e Tratamento. Indicações e Complicações. Intubação traqueal, traqueostomia, cricotireoidostomia, Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Iatrogenia em medicina intensiva. Emergências clínicas. Cuidados pré e pós-operatórios em medicina intensiva. ATLS. ACLS. Morte Encefálica. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
603 - MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
604 - MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA**

Manejo da via aérea (anatomia da via aérea, via aérea difícil, intubação por sequência rápida, técnica, indicações, contraindicações e complicações da entubação nasotraqueal, entubação endotraqueal, via aérea cirúrgica e ventilação bolsa-máscara). Agentes farmacológicos utilizados em anestesia (dosagens, indicações e contraindicações dos agentes anestésicos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares), sedação para procedimentos, técnicas de monitoração padrão, aspectos relevantes de história clínica pré-operatória e exame físico, manejo da dor (anestésicos locais, conhecimento das doses, agentes, efeitos colaterais e técnicas de monitorização da dor). Anestesia regional e técnicas de bloqueio (metacarpal, digital, radial, mediano, ulnar, tibial e sural, supraorbital, infraorbital, mental e auricular). Manejo do paciente em ventilação mecânica. Manejo do paciente com instabilidade ou risco de instabilidade cardiovascular. Parada cardiorrespiratória, avaliação dos pacientes com dor torácica, interpretação de exames diagnósticos cardiológicos (ECG, radiografia de tórax e ecocardiografia), agentes farmacológicos cardíacos. Indicações, complicações e técnica de procedimentos cardiológicos de emergência (cateterização venosa central e monitorização da PVC, marcapasso transcutâneo e transvenoso, pericardiocentese, desfibrilação e cardioversão, e ultrassonografia cardíaca). Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável (diagnóstico, estabilização e tratamento). Arritmias (taquicardia ventricular, flutter e fibrilação atrial, ectopia unconsal, pré-excitação, taquicardias supraventriculares, bradicardias, síndrome do nodo doente, bloqueios fasciculares, bloqueios atrioventriculares de primeiro, segundo e terceiro graus). Quadros de choque cardiogênico, obstrutivo, hipovolêmico ou distributivo (diagnóstico diferencial e tratamento). Doença pericárdica e seu tratamento. Diagnóstico e tratamento da insuficiência cardíaca aguda. Doenças valvulares do coração (achados clínicos e manejo do prolapso de válvula mitral, estenose aórtica, regurgitação aórtica, estenose tricúspide, regurgitação tricúspide,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



estenose pulmonar); complicações das válvulas protéticas e manejo na emergência. Embolia pulmonar: patofisiologia, fatores predisponentes, sensibilidade/especificidade dos testes diagnósticos, tratamento. Diferenciação entre urgências e emergências hipertensivas, hipertensão não controlada, indicações de tratamento anti-hipertensivo na emergência. Doenças da Aorta e seus ramos: dissecção aórtica aguda (etiologia, patofisiologia e manejo); diferença entre aneurisma em expansão, aneurisma rompido e dissecção de Aorta e seus tratamentos. Isquemia mesentérica. Isquemia aguda periférica: patofisiologia, apresentação clínica e manejo na emergência. Trombose venosa superficial e profunda: diagnóstico e tratamento. Diagnóstico e tratamento de Endocardite, pericardite e miocardite. Identificação, avaliação inicial e estabilização de pacientes críticos. Critérios de admissão em unidade de terapia intensiva; princípios patofisiológicos do trauma, insuficiência renal, choque, insuficiência cardíaca e respiratória que afetam o paciente criticamente doente; princípios de monitoração hemodinâmica do paciente crítico; manejo pós reanimação do paciente crítico; princípios de farmacoterapia, dosagens e drogas utilizados no manejo hemodinâmico do paciente crítico (dosagens, indicações e contraindicações das principais drogas vasoativas utilizadas no manejo do paciente crítico, como noradrenalina, dopamina, dobutamina, nitroglicerina, nitroprussiato). Princípios de ventilação mecânica. Diagnóstico e tratamento de choque, sepse, anormalidades eletrolíticas, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, insuficiência hepática e emergências toxicológicas. Princípios éticos e legais nos cuidados do paciente crítico, recomendações de não reanimação e critérios de morte cerebral. Anafilaxia. Atendimento inicial e estabilização vital do paciente com condições neurológicas. Atendimento ao paciente neurocrítico. Diagnóstico e tratamento de distúrbios cerebrovasculares, convulsões, cefaleia, compressões medulares, infecções do sistema nervoso central, distúrbios dos nervos cranianos, doenças desmielinizantes, pseudotumor cerebral, hidrocefalia com pressão normal e neuropatia periférica. Avaliação inicial e manejo do trauma de crânio fechado e penetrante. Manejo inicial de fraturas, sub-luxações e deslocamentos da coluna e trauma raquimedular. Indicações e contraindicações para os procedimentos de neuroimagem e sua interpretação no escopo da emergência. Técnica, indicações, contraindicações e complicações de punção lombar e interpretação do exame de líquido. Correta avaliação e manejo de compressões medulares de causas não traumáticas. Indicações e técnicas para controle da pressão intracraniana. Manejo agudo do acidente cerebral vascular isquêmico e hemorrágico. Diagnóstico, tratamento e encaminhamento adequado de patologias da pele: dermatite e eczema, infecções de tecidos moles, lesões maculopapulares, lesões papulares e nodulares na pele, eritema, lesões vesicobolhosas, cânceres de pele. Doenças ligadas ao meio ambiente: patofisiologia, avaliação e manejo do paciente com queimadura térmica e química, com choque elétrico (incluindo injúria por raios), com acidente com material radioativo, com hipotermia e lesão por frio, com internação, com alterações devido a altitude e com barotrauma. Avaliação e manejo do paciente com quase afogamento. Patofisiologia, diagnóstico e tratamento da agudização de doenças crônicas e apresentação aguda de doenças relacionadas ao trato digestivo (doenças do esôfago, hepatites, cirrose, doenças do sistema biliar e pâncreas, lesões obstrutivas do trato digestivo, diarreia, doença inflamatória do trato digestivo e sangramento digestivo); patofisiologia, apresentação e manejo de doenças hematológicas comuns (anemia falciforme, distúrbios da hemostasia, anemia); uso de hemocomponentes e suas complicações. Apresentação aguda de doenças do sistema imunológico e as distúrbios da hiper e hipofunção do mesmo; avaliação, patofisiologia e tratamento agudo das afecções do trato urinário (doença glomerular, infecção do sistema urinário, insuficiência renal aguda e crônica, litíase renal); interpretação e manejo dos distúrbios do equilíbrio ácido/básico; principais infecções sistêmicas, seus diagnósticos e tratamento; etiologia, manifestação e tratamento das distúrbios endócrinas e metabólicas comuns na emergência (cetoacidose, coma hiperosmolar, como mixedematoso, tempestade tireoideana); patologias agudas do sistema respiratório (infecção de vias aéreas, pneumonia, doença broncopulmonar obstrutiva, asma); avaliação e tratamento das agudizações de distúrbios reumatológicos e autoimunes, e seu correto encaminhamento; manejo e encaminhamento das complicações do paciente transplantado; diagnóstico e tratamento inicial das infecções de interesse epidemiológico (especialmente gonorréia, sífilis, tuberculose, tétano e raiva). Avaliação inicial e estabilização de emergências do aparelho urinário. Patofisiologia, diagnóstico diferencial e manejo da insuficiência renal aguda pré-renal, renal e pós-renal. Diagnóstico e manejo das complicações da insuficiência renal crônica e diálise, indicações para diálise de emergência. Interpretação de ultrassonografia urogenital, tomografia computadorizada e cistografia. Distúrbios testiculares (torções, epididimites e orquites); distúrbios penianos (priapismo, fratura de pênis, fimose, gangrena de Fournier e balanite). Diagnóstico e tratamento



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



retenção urinária. Avaliação inicial e estabilização de emergências ginecológicas e na gestante. Diagnóstico e manejo de complicações da gestação, trabalho de parto simples e complicado, manejo da vítima de abuso sexual, diagnóstico e manejo da dor abdominal em mulheres e manejo do sangramento vaginal em gestantes e não gestantes. Diagnóstico e tratamento de pacientes com infecções geniturinárias, incluindo doença inflamatória pélvica, infecções do trato urinário, DST's e vaginites. Reanimação perinatal e neonatal, complicações dos principais métodos contraceptivos (contraceptivos orais, diafragmas, dispositivos intrauterinos e hormônios injetáveis). Gestação ectópica. Sinais, sintomas e tratamento agudo com correto encaminhamento de placenta prévia, descolamento de placenta, pré-eclâmpsia e eclâmpsia e hiperêmese gravídica. Técnica e indicações de cesárea peri-mortem. Diagnóstico e manejo de complicações pós-parto, incluindo endometrite e mastite. Incompatibilidade RH. Avaliação inicial e estabilização de emergências em ortopedia. Diagnóstico, tratamento agudo e encaminhamento de distúrbios infecciosos e inflamatórios; manejo da dor nos pacientes com distúrbios musculoesqueléticos. Interpretação exames radiológicos na emergência (RX e tomografia). Dosagens, efeitos adversos, contraindicações dos analgésicos orais. Dor lombar, infecções de tecidos moles envolvendo músculo, fáscia e tendões. Lesões articulares, avaliação e graduação dessas e seu correto encaminhamento. Avaliação inicial e estabilização de emergências em otorrinolaringologia. Exames diagnósticos para avaliação de alterações da cabeça e pescoço; diagnóstico e tratamento de infecções (rinite, otite, labirintite, sinusite, mastoidite, faringite, epiglote: trombose do seio cavernoso, angina de Ludwig e otite maligna.), epistaxe, abscesso faríngeo. Emergências odontológicas, distúrbios da mandíbula, incluindo fraturas, luxações e infecções. Corpos estranhos do ouvido, nariz e faringe. Atendimento inicial e estabilização vital em emergências no paciente pediátrico. Ressuscitação pediátrica; manejo da via aérea pediátrica; parada cardiorrespiratória na criança. Etiologias, significância e tratamento de febre em criança. Etiologias e tratamento de emergências neurológicas, queixas abdominais, alterações respiratórias. Distúrbios dermatológicos comuns na criança. Acesso venoso incluindo punção venosa, punção intraóssea. Diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas comuns da criança incluindo sepse, meningite, pneumonia, infecção do trato urinário e bacteremia. Diagnóstico de distúrbios do trato gastrointestinal incluindo gastroenterite, intussuscepção, vôlvulo, divertículo de Meckel e apendicite. Manejo de crise convulsiva. Cálculo de fluidos e eletrólitos na criança. Avaliação e manejo da criança vítima de abuso. Arritmias pediátricas comuns e seu tratamento. Doença cardíaca congênita cianótica e não cianótica, e suas complicações, com correto tratamento e encaminhamento. Interpretação de radiografia de tórax pediátrica. Profilaxia para febre reumática e endocardite bacteriana, congestão pulmonar em criança e seu tratamento, epiglote. Diagnóstico e manejo da criança com infecções das vias aéreas incluindo asma, bronquiolite, fibrose cística e pneumonia. Diagnóstico e manejo da criança com corpos estranhos na via aérea, cetoacidose, anemias, icterícia, distúrbios da hemostasia, disúria ou infecção do trato urinário, suspeita de torção de testículo. Interpretação de radiografias de fraturas comuns em crianças. Diagnóstico de exantemas pediátricos comuns incluindo varicela, rubéola, sarampo, infestações como pediculose, pitíriase e escabiose. Avaliação e tratamento da criança com diarreia, petéquias, envenenamentos comuns, quase afogamento, ingestão de corpo estranho, insuficiência renal, síncope, sangramento vaginal e hérnia inguinal. Princípios éticos na medicina de emergência, documentação médica sob o aspecto médico-legal. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
605 – MÉDICO - CARDIOLOGIA**

Abordagens clínicas (avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação) nos contextos individuais e coletivos; Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, Eletrocardiograma, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e *Holter*, testes não invasivos para diagnóstico de cardiopatia isquêmica); diagnósticos diferenciais; tratamento; medidas profiláticas e de reabilitação; Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Máis formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



bacteriana e autoimune; Mixomas e outros tumores; Trauma cardíaco e dissecção aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebite; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias; Avaliação pré-operatória; Transplante cardíaco; Embolia pulmonar; Estenose e insuficiência aórtica; Estenose e insuficiência mitral; Aneurisma dissecante de aorta; Infarto agudo do miocárdio; Endocardite infecciosa; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatias congênitas acianóticas; Tratamento das arritmias cardíacas; Anginas estável e instável; Taquicardias supraventriculares e ventricular; Dislipidemias; e, Perícia médica em saúde. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
606 – MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR**

Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
607 – MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA**

Hormônios e o sistema endócrino: composição, classes, mecanismos de ação, regulação e modulação. Relações entre sistemas endócrino e nervoso. Abordagem do paciente com distúrbio endócrino: avaliação clínica, rastreamento, indicações e interpretações de exames laboratoriais. Anatomia, fisiologia, lesões mais frequentes, apresentação clínica, avaliação laboratorial e tratamento das alterações/disfunções de: Hipotálamo e hipófise: hipopituitarismo, adenomas hipofisários, hiperprolactinemia, acromegalia e gigantismo, doença de Cushing, síndrome da sela vazia, diabetes insipidus, secreção inapropriada de hormônio antidiurético, disfunções hipotalâmicas. Tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianos, tireoidites, câncer da tireoide. Suprarrenais: insuficiência adrenal, hirsutismo e virilismo, nódulos e massas adrenais casualmente detectados, síndrome de Cushing, tumores e disfunções da medula adrenal, corticoterapia, hipertensão arterial endócrina. Testículos e Ovários: Tumores testiculares e ovarianos, síndrome de Klinefelter e Turner, disfunção erétil e amenorreias, síndrome dos ovários policísticos, anomalias da determinação e diferenciação sexual. Distúrbios do metabolismo lipídico: dislipidemias. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, epidemiologia, patogênese e fisiopatologia, lesões micro e macrovasculares e neuropáticas, abordagem terapêutica comportamental, nutricional e farmacológica. Diabetes do tipo 1: diagnóstico, insulino terapia, tratamento das complicações crônicas e agudas. Diabetes do tipo 2: diagnóstico, antidiabéticos orais, tratamento das complicações crônicas e agudas. Obesidade e síndrome metabólica. Doenças osteometabólicas com ênfase em osteoporose, hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo. Neoplasias endócrinas múltiplas. Síndromes endócrinas autoimunes. Síndromes endócrinas paraneoplásicas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
608 – MÉDICO - HEMATOLOGIA**

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrolíticos. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndrome nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas. Análise e interpretação de hemograma completo e mielograma. Anemia e policitemia. Linfadenopatia e esplenomegalia. Desordens hereditárias da estrutura e síntese da hemoglobina. Anemias: megaloblástica, hemolíticas, causadas por perda de sangue, de doença crônica, carenciais, microangiopática, na insuficiência renal crônica. Síndromes de insuficiência medular incluindo mielodisplasia e anemia aplástica. Hemoglobinopatias. Metahemoglobinemia. Leucocitose e leucopenia. Linfocitose e linfopenia. Diagnóstico e tratamento das: leucemias agudas, doenças mieloproliferativas crônicas, doenças linfoproliferativas crônicas, leucemia mieloide crônica e gamopatias monoclonais. Classificação, estadiamento e tratamento na Doença de Hodgkin e nos Linfomas não Hodgkin. Distúrbios dos plasmócitos. Distúrbios das plaquetas. Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Distúrbios hemorrágicos. Biologia e Terapia transfusional: Identificação e tratamento dos eventos adversos à transfusão. Indicações e complicações do transplante de células tronco hematopoietico e autólogo. Febre no paciente neutropênico. Manifestações hematológicas na AIDS. Princípios e Farmacologia da quimioterapia. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos. Agentes antiplaquetários, anticoagulantes e fibrinolíticos. Manifestações hematológicas de doenças sistêmicas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
609 – MÉDICO - NEONATOLOGIA**

1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional). Cuidados iniciais ao recém-nascido 3. Distúrbios metabólicos. 4. Distúrbios respiratórios. 5. Icterícia neonatal. 6. Infecções neonatal. 7. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. 8. Malformações congênitas. 9. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 10. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. 11. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo. 12. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. 13. Cardiopatias congênitas. 14. Humanização na assistência ao recém-nascido. 15. Transfusões sanguíneas. 16. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo). 17. Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrolítico. 18. Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de óxido nítrico). 19. Sistema cardiovascular (cardiopatias congênitas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão). 20. Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênitas, terapias dialíticas). 21. Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal). 22. Infecções de origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



infecções fúngicas e virais, infecções congênitas, antibioticoterapia). 23. Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia). 24. Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados). 25. Humanização na assistência ao recém-nascido. 26. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. 27. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
610 – MÉDICO - NEUROCIRURGIA**

Bioética. Bases embriológicas, anatômicas e fisiológicas em neurocirurgia; Métodos diagnósticos em neurocirurgia; Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas; Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia; Traumatismo Cranioencefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Trauma rquimedular: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento; Tumores intracranianos em adultos e na infância; Tumores ósseos e orbitários; Tumores selares e parasselares; Tumores raquimedulares em adultos e na infância; Hidrocefalia da infância e do adulto; Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares no Sistema Nervoso Central; Malformações congênitas do Sistema Nervoso Central; Discopatias e espondilopatias; Infecções e infestações do Sistema Nervoso Central; Dor: fisiopatologia e tratamento; Neurocirurgia funcional; Lesões traumáticas de nervos periféricos; Neoplasias do sistema nervoso periférico. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
611 – MÉDICO - NEUROLOGIA**

Semiologia e Neuroanatomia: Semiologia Neurológica; Síndromes Neurológicas; Topografia Lesional; Neurofisiologia; Neuroimagem; Liquor; Neuroinfecção; Doença Vascular Encefálica e Medular; Tumores; Anomalias do Desenvolvimento Neuronal; Desordens Neurocutâneas; Neuropatias Periféricas; Miopatias; Mielopatias; Ataxias; Distúrbios do Movimento; Doenças da Junção Neuromuscular; Esclerose Múltipla; Epilepsia; Acidente Vascular Cerebral; Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Toxina Botulínica; Cefaleias; Distúrbios do Sono; Tonteira e Vertigem; Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas; Demências e Delírios; Desordens do Sistema Autônomo; Desordens Psiquiátricas; Neurologia do Trauma; Urgência em Neurologia. Estrutura e Funções Renais: Anatomia Renal; Circulação Renal; Filtração Glomerular; Função Tubular; Mecanismos de Acidificação e Concentração Urinária; Exames Complementares em Nefrologia. Exames e Diagnóstico: Bioquímica Sanguínea; Testes Imunológicos; Medida Clínica da Filtração Glomerular; Exame de Urina; Exames de Imagem; Eletroencefalograma; Eletroneuromiografia; Líquido Cefalorraqueano; Potências Evocadas. Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásicos: Compartimentos Líquidos do Organismo; Controle da Água Corporal; Distúrbios do Sódio; Distúrbios Acidobásicos; Distúrbios do Potássio, Cálcio, Fósforo e Magnésio; Reposição Hidroeletrolítica. Doenças Renais: Avaliação da Função Renal; Injúria Renal Aguda; Glomerulonefrites; Nefropatia Diabética; Nefropatia Tóxica; Infecção do Trato Urinário; Nefropatia do Refluxo; Doenças Vasculares Renais; Nefropatia na Gestaçao; Terapia Nutricional; Nutrição Parenteral Intradialítica; Terapias de Substituição da Função Renal; Manuseio do Paciente em Pré-Diálise e Pós-Transplante. Hipertensão e Complicações: Hipertensão Arterial Primária; Hipertensão Renovascular; Hipertensão e Doença Renal Parenquimatosa; Fisiopatologia da Uremia; Consequências Hematológicas da Uremia; Osteodistrofia Renal; Manejo Clínico do Paciente com Insuficiência Renal: Diuréticos; Drogas Antihipertensivas; Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal; e, Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
612 – MÉDICO - OBSTETRÍCIA**

Diagnóstico de gravidez; Assistência pré-natal; Alterações maternas fisiológicas da gravidez. Hemorragias da 1º e 2º metades da gestação, Abortamento, Gravidez ectópica: Doença trofoblástica gestacional e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



Tumor trofoblástico gestacional. Descolamento prematuro de placenta. Placenta prévia. Rotura uterina, vasa prévia e rotura de seio marginal. Fisiologia e Mecanismos do Trabalho de parto nas apresentações fetais cefálica e pélvica. Mecanismos do parto. Fases mecânicas do parto. Definição de trabalho de parto. Tipos e características da bacia materna. Estudo da bacia materna e polo cefálico fetal. Variedades de apresentação e variedades de posição. Apresentações anômalas. Diagnóstico e conduta obstétrica. Períodos clínicos do parto e monitorização materna e fetal. Partograma. Distórcias e condutas em cada fase clínica do parto. Sofrimento Fetal Agudo. Gestação Prolongada. Síndromes hipertensivas na Gravidez: Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. Hipertensão Arterial Crônica e gravidez. Gestação gemelar. Diabetes Mellitus e gravidez. Cardiotocografia: Conceito, Indicação, interpretação de exames. Significado Clínico dos Padrões da FCF. Perfil Biofísico Fetal: Conceito e Indicação. Crescimento Intrauterino Restrito. Avaliação da vitalidade fetal; Medicina Fetal: Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. Puerpério Fisiológico. Puerpério Patológico. Fisiologia e patologia da lactação: Unidade morfofuncional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos: conceito, mecanismos de ação, índices de eficácia, Conceito. Mecanismo de Ação. Índices de Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Efeitos colaterais. Seleção dos pacientes e indicações. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Efeitos colaterais. Anticoncepção emergencial. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
613 – MÉDICO - ORTOPEDIA**

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor. Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna. Exames complementares básicos em ortopedia. Fisiopatologia e tratamento da osteoartrose dos membros e coluna. Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna. Tumores ósseos e de partes moles. Doenças osteometabólicas. Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares. Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto. Fraturas expostas. Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores. Lesões nervosas centrais e periféricas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
614 – MÉDICO - PEDIATRIA**

História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral à saúde da criança. O papel educativo do pediatra. Exame Físico do Recém-Nascido. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica. Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Doenças Infecçiosas e Parasitárias. Intoxicações em Pediatria. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia. Malformações. Gastreenterites. Alergias Alimentares. Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólíticos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia. Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia. Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Reanimação Neonatal. Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Neoplasias na infância. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
615 – MÉDICO - PNEUMOLOGIA**

Métodos Diagnósticos em Pneumologia. Gripe. Pneumonias. Supurações Broncopulmonares. Antibioticoterapia. Micose Pulmonares. Patologias Restritivas e Obstrutivas. Asma Brônquica. DPOC. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Tromboembolismo Pulmonar. Vasculites Pulmonares. Cor Pulmonale. Hipertensão Pulmonar Primária. Manifestações Pulmonares da SIDA, Tuberculose Pulmonar e Extrapulmonar. Injúria Pulmonar Aguda e SARA. Broncoaspiração. Trauma Torácico. Doenças Pleurais. Tabagismo. Pneumoconioses. Neoplasias Malignas de Pulmão, Parede Torácica e Mediastino. Neoplasias Benignas de Pulmão. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica. Modos de Suporte Ventilatório Invasivos e Não Invasivos. Broncoscopia. Avaliação de Risco Cirúrgico. Pré e Pós-Operatório. Procedimentos Cirúrgicos Pulmonares. Procedimentos Cirúrgicos Pleurais. Complicações em Cirurgia Torácica. Propedêutica Cirúrgica do Tórax. Pneumotórax. Empiema Pleural. Tumores da Parede Torácica. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
616 – MÉDICO - PSIQUIATRIA**

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
617 – MÉDICO - UROLOGIA**

Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia da reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário. Urologia baseada em evidências. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
618 - ODONTOLOGO CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

Anatomia de cabeça e pescoço. Dentística. Endodontia. Emergência Médicas na clínica odontológica. Neuropatologia facial. Tratamento das desordens temporomandibulares. Materiais Dentários. Farmacologia. Fisiologia humana. Traumatismo dentário e da face. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Prótese. Implantodontia. Semiologia. Medicina oral. Cirurgia oral; Imaginologia Odontológica. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, CEO, Diretrizes, Leis. Humanização. Segurança do paciente. Legislações Federais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**619 - ODONTOLOGO ODONTOLOGIA HOSPITALAR**

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

PCI Concursos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Paracatu/MG – Edital nº 02/2026**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico [www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico](http://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico)); **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de  
\_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Paracatu/MG –  
Edital nº 02/2026**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s)  
legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme  
previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE  
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |                                             |                                                                |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |                                                                |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;  
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;  
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;  
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.  
☐ V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
☐ III – Visão monocular.  
☐ IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.  
☐ Outros: \_\_\_\_\_

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



## ANEXO VII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Paracatu/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**.

### 2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por finalidade avaliar a experiência profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, mediante critérios específicos de acordo com a natureza de cada cargo e as atribuições constantes no **Anexo II** do Edital nº 02/2026.

2.2 Nesta etapa, o candidato deverá demonstrar sua capacidade técnica e prática na execução de situações concretas relacionadas às atividades próprias do cargo ao qual concorre, correspondentes às tarefas de sua rotina de trabalho.

2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e, apenas para os considerados **inaptos**, a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o **Edital** e o **Anexo I**, estando distribuídas conforme se segue:

| Cargo                              | Candidatos a serem convocados |     |
|------------------------------------|-------------------------------|-----|
|                                    | Ampla Concorrência            | PcD |
| 211 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 10                            | 00  |
| TOTAL                              | 10                            | 10  |

2.4.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para o cargo descrito no quadro do item 2.4, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargo e das áreas de conhecimento laboral.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



**3.1.1** Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, a Prova Prática terá a duração de até **15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.2** A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

**3.2.1** Para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**3.2.1.1** Pontuação da Prova Prática =  $(10 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

**3.2.1.2** Os critérios a serem considerados para avaliação do cargo estarão assim dispostos:

**3.2.1.2.1** A Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Coordenação do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

| <b>I – CHECAGEM MÁQUINA – PRÉ-USO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;</li><li>✓ Vazamento;</li><li>✓ Peças;</li><li>✓ Conchas, borda cortante, dentes e escarificadores;</li><li>✓ Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Nível de óleo do motor;</li><li>✓ Nível de óleo da transmissão;</li><li>✓ Nível de óleo do hidráulico;</li><li>✓ Nível de óleo do freio;</li><li>✓ Nível de óleo do arrefecimento.</li></ul>                          | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Indicador de temperatura da água do motor;</li><li>✓ Indicador da pressão do óleo do motor;</li><li>✓ Indicador de temperatura da transmissão;</li><li>✓ Indicador de pressão da transmissão;</li><li>✓ Indicador de carga da bateria</li><li>✓ Indicador do nível de combustível;</li><li>✓ Indicador de pressão do freio;</li><li>✓ Indicador de temperatura do óleo hidráulico.</li></ul> |
| <b>IV – CHECAGEM DE COMANDOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>VI – TESTE DE OPERAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alavancas do freio de estacionamento;</li><li>✓ Alavancas do comando hidráulico da concha;</li><li>✓ Alavanca do comando de reversão;</li><li>✓ Alavanca do comando da transmissão;</li><li>✓ Pedais de freio/neutralizador;</li><li>✓ Botão de buzina.</li></ul>                       | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Transmissão em neutro;</li><li>✓ Freio de estacionamento aplicado;</li><li>✓ Concha baixa no solo;</li><li>✓ Acionamento da chave de partida;</li><li>✓ Aquecimento do motor;</li><li>✓ Checagem do painel.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Escavação;</li><li>✓ Nivelamento;</li><li>✓ Carga;</li><li>✓ Transporte;</li><li>✓ Descarga;</li><li>✓ Retorno;</li><li>✓ Estacionamento</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>VII – PROCEDIMENTOS DE PARADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Transmissão em neutro;</li><li>✓ Freio de estacionamento aplicado;</li><li>✓ Concha ao solo;</li><li>Arrefecimento do motor.</li></ul>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**3.2.1.2.1.1** Cada critério não atendido na avaliação acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



- 3.2. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Paracatu/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.3. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral e Local do Concurso Público.
- 3.4. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

#### **4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS**

---

- 4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de **Paracatu/MG** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)** em até 05(cinco) dias antes da prova.

4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

- 4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade, eximindo-se o **Município de Paracatu/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

- 4.3. Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.3.1. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo deverão apresentar, no momento da prova, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “C”, **sendo igualmente obrigatória a entrega do Anexo IX – Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática, devidamente preenchido e assinado**.

- 4.3. A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3. e 4.3.1 **não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público**.

- 4.4. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

4.4.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.4.2. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

- 4.5. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

- 4.6. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



- 4.7. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.9. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.9.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.11. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.12. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Paracatu** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.13. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 5.1. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não assinar a lista de presença;
  - c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
  - d) Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
  - e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
  - f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio modelo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Paracatu** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2025**



- 5.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias** úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 02/2026 deste Concurso Público.
- 5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Paracatu/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

PCI Concursos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARACATU/MG  
EDITAL Nº 02/2026**



**ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº \_\_\_\_\_, Categoria da CNH \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Paracatu/MG - Edital nº 02/2026**, declaro e reconheço que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente à Administração Pública do Município de Paracatu/MG, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuirei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via e-mail, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso. Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos da Administração Pública do Município de Paracatu/MG, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)